



Universidade de Brasília
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas
Departamento de Gestão de Políticas Públicas

Bruna Marques Miranda

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA: uma análise das inovações
democráticas digitais da CGU para transparência governamental**

Brasília-DF
2023

BRUNA MARQUES MIRANDA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA: uma análise das inovações democráticas digitais da CGU para transparência governamental

Monografia apresentada ao Departamento de Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Gestão de Políticas Públicas.

Professora Orientadora: Christiana Soares de Freitas

Brasília-DF
2023

BRUNA MARQUES MIRANDA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA: uma análise das inovações democráticas digitais da CGU para transparência governamental

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão do Curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília do (a) aluno (a)

Bruna Marques Miranda

Profa. Dra. Christiana Soares de Freitas
Professora-Orientadora

Profa. Dra. Graziela Dias Teixeira
Professora-Examinadora

Brasília, 12 de Dezembro de 2023.

À minha avó Firmina, que sempre foi um grande exemplo de afeto, sendo minha âncora para ter forças nos estudos.

AGRADECIMENTOS

Estudar na Universidade de Brasília sempre foi um grandioso sonho, e sei que não percorri esse caminho sozinha. Desde a escola, tive a sorte de contar com professores excepcionais, e ao longo do meu percurso acadêmico, encontrei apoio em muitas pessoas que tornaram essa jornada possível. Por essa experiência única e incrível, devo agradecimentos a muitas pessoas na minha vida.

Primeiramente, sou grata a Deus por fazer com que eu percorresse pelo caminho certo, iluminando meus passos e os abençoando para que a trajetória fosse a melhor possível, pois não mudaria nada em minha experiência na Unb. Não posso deixar de expressar minha profunda gratidão aos meus pais, por serem base fundamental para que eu conseguisse me formar. Sem o apoio deles, tenho certeza de que esse passo importante não teria sido dado.

Agradeço de coração a todos que compartilharam essa incrível jornada comigo. De forma especial à querida professora e orientadora Christiana Freitas, que é uma grande inspiração e deu luz a este trabalho desde o ponto de partida até os últimos detalhes. Sua sabedoria excepcional, paciência e orientação foram fundamentais para este projeto.

Agradeço também ao Rafinha, que me apoiou desde o início. Ele não apenas me acompanhou no meu primeiro dia de aula, mas também me ajudou em inúmeras ocasiões fora e dentro da faculdade, com sua compreensão, atenção e cuidados que superaram todas as minhas expectativas. Seu constante apoio e companheirismo foram inestimáveis e essenciais a esta jornada.

Agradeço ao meu grande amigo Fran, que me apoiou desde o início e sempre me parabenizou por todas as conquistas, me fortalecendo. Aos meus colegas da Publicae Consultoria Júnior, onde pude ter a primeira experiência com GPP e consegui alavancar com meu primeiro estágio. Serei eternamente grata pela oportunidade de ter feito parte desta empresa, onde dei os primeiros passos e cresci tanto.

Também agradeço a todos da CGU que contribuíram com suas experiências e falas primordiais para este trabalho durante as entrevistas.

A todos que fizeram parte dessa jornada, meu sincero obrigada por tornarem meus anos na Universidade de Brasília tão especiais e inesquecíveis.

"Comemorar os 11 anos da Lei de Acesso à Informação, a LAI, é celebrar a luz que dá a vida e previne as doenças do Estado. É reafirmar que toda a sociedade tem o direito de enxergar, às claras e com nitidez, o que as sombras do autoritarismo e da tecnocracia querem esconder". Trecho do discurso de Luiz Inácio Lula da Silva, 39.º presidente do Brasil, feito na cerimônia em comemoração aos 11 anos de vigência da LAI.

RESUMO

O objetivo desta pesquisa é analisar as Inovações Democráticas Digitais (IDDs) formuladas e implementadas pela Controladoria-Geral da União (CGU) no desenvolvimento e aprofundamento da transparência governamental. A pesquisa busca compreender de que forma essas IDDs contribuem para a construção de um ambiente governamental mais transparente e democrático. Para alcançar esse objetivo, é realizado um mapeamento das IDDs implementadas pela CGU, com foco no combate à corrupção e na transparência. Isso envolve a análise de bases de dados abertas, relatórios e avaliações relacionados à Lei de Acesso à Informação (LAI) e à Parceria para Governo Aberto (em inglês, *Open Government Partnership* – OGP). É realizada uma análise tecnopolítica das IDDs, examinando os efeitos diretos e indiretos dessas iniciativas na democracia. Pesquisas bibliográficas e entrevistas semiestruturadas são utilizadas para compreender o contexto tecnopolítico em que as IDDs são implementadas e como elas impactam na transparência governamental. Ao final da pesquisa, obtém-se um entendimento mais aprofundado sobre o papel das IDDs da CGU no desenvolvimento da transparência, contribuindo para aprimorar as políticas de acesso à informação, combate à corrupção e participação social. A pesquisa revela que a CGU continua a lidar com desafios que persistem desde a implementação das inovações democráticas digitais estudadas e apresentadas neste trabalho. A falta de universalidade no acesso à informação e a ausência de soluções para essa problemática emergem como pontos de preocupação evidenciados pelos resultados da pesquisa. A falta de monitoramento universal e de engajamento social na utilização de dados públicos também se destaca para a necessidade de aprimoramento dentro do contexto da CGU. Esses aspectos ressaltam a importância de abordagens contínuas e abrangentes para fortalecer a eficácia das práticas de inovação democrática digital na esfera governamental.

Palavras-chave: Inovação Democrática Digital; Governo Aberto; Lei de Acesso à Informação; Transparência Governamental; Controladoria-Geral da União; Democracia.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Quadro avaliativo das IDs	58
Quadro 2 – Quadro de Modelo da Análise Tecnopolítica das Inovações Democráticas	66
Quadro 3 – Análise LAI com base no Modelo Tecnopolítico	68
Quadro 4 – Análise Governo Aberto com base no Modelo Tecnopolítico	75

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Painel Resolveu?	39
Figura 2 – Painel LAI	41
Figura 3 – e-SIC e Fala.BR	43
Figura 4 – Site Fala.BR	44
Figura 5 – Guia de procedimentos para atendimento à Lei de Acesso à Informação e utilização do Fala.BR	45
Figura 6 – Download de Dados LAI	46
Figura 7 – LAI para cidadãos	47
Figura 8 – Busca LAI	48
Figura 9 – Site de Acesso à Informação - Programa LAI Para Todos	50
Figura 10 – Página de Acesso à Informação	51
Figura 11 – Mapa Brasil Transparente	52
Figura 12 – Metodologia do Mapa Brasil Transparente	53
Figura 13 – Portal Brasileiro de Dados Abertos	55

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CIGA - Comitê Interministerial Governo Aberto

CGU - Controladoria Geral da União

IDs - Inovações Democráticas

IDDs - Inovações Democráticas Digitais

IA - Inteligência Artificial

LAI - Lei de Acesso à Informação

MBT - Mapa Brasil Transparente

OGP - *Open Government Partnership* ou Parceria para Governo Aberto

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
1.1 Contextualização do tema.....	12
1.2 Pergunta de Pesquisa.....	17
1.3 Objetivos.....	17
1.4 Justificativa.....	18
REFERENCIAL TEÓRICO.....	20
2.1 Transparência Governamental e Democracia Digital.....	20
2.2 Inovações Democráticas Digitais (IDDs).....	25
2.3 Modelo Tecnopolítico de Análise das IDDs.....	28
MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA.....	33
3.1 Instrumentos de ação pública.....	33
3.2 Procedimentos Metodológicos.....	33
3.3 Estratégia de Coleta de Dados.....	34
RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	37
4.1. Mapeamento das Inovações Democráticas Digitais implementadas pela CGU voltadas para a transparência.....	37
4.2 Democratização do acesso à informação e suas limitações: percepção dos gestores..	60
4.2.1. Limitações das IDDs de acordo com a percepção dos gestores.....	60
4.2.2. Percepção dos gestores em relação aos efeitos diretos das IDDs na sociedade.....	62
4.2.3. Percepção dos gestores em relação aos efeitos indiretos das IDDs na sociedade....	64
4.2.4. Desafios Futuros e Metas: Transparência por Desenho e Participação Cidadã nas Informações.....	65
4.3 Análise Tecnopolítica.....	66
4.3.1 - Análise LAI com base no Modelo Tecnopolítico:.....	69
4.3.2. Análise Governo Aberto com base no Modelo Tecnopolítico:.....	75
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	82
REFERÊNCIAS.....	88
APÊNDICES.....	94
Apêndice A - Roteiro de entrevista semi-estruturada: Diretoria de Articulação, Supervisão e Monitoramento de Acesso à Informação.....	94
Apêndice B - Roteiro de entrevista semi-estruturada: Diretoria de Governo Aberto e Transparência.....	95

INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização do tema

A era digital na qual se vive atualmente é caracterizada, dentre outros aspectos, pela otimização dos fluxos de informações. O conjunto de dados estruturados e organizados que podem ser utilizados para transmissão de conhecimento define o que se conhece por 'informação'. O avanço tecnológico e informacional experienciado pela sociedade hodierna representa uma grande revolução, visto que vai além da otimização dos fluxos de informações e busca revolucionar as formas de acessar e utilizar esses dados. No livro da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), intitulado de “Ações premiadas no 20º Concurso Inovação na Gestão Pública Federal - 2015”, a organizadora Andréa de Faria Barros Andrade (2016, p. 9-10) descreve que:

Dentre as características de nossa contemporaneidade, destaque-se a velocidade do progresso tecnológico e uma sociedade cada vez mais conectada, que, ao mesmo tempo em que abrem novas e grandes oportunidades aos governos pela potencial incorporação de novos instrumentos e abordagens, incorporam uma pressão adicional sobre ritmo, resultados e participação social.

Isto é, a inovação tecnológica no setor público agrega em diversas oportunidades aos governos e incorpora cada vez mais pressão para geração de inovações constantes. Além disso, também traz a pressão positiva para que o Estado execute políticas públicas mais responsivas à sociedade. Desse modo, o progresso tecnológico atual possibilita inovações na Administração Pública através da governança digital. De acordo com o site da plataforma ‘Governo Digital’, da União, governança digital é:

A utilização, pelo setor público, de tecnologias da informação e comunicação com o objetivo de melhorar a informação e a prestação de serviços, incentivando a participação dos cidadãos no processo de tomada de decisão e tornando o governo mais responsável, transparente e eficaz (BRASIL, 2016a).

Na plataforma 'Governo Digital' é possível acompanhar a linha do tempo das atualizações referentes ao Governo Eletrônico, que se iniciaram na década de 1990, trazendo novas oportunidades para o ativismo cívico brasileiro. A governança mediada por recursos digitais possui três etapas: a etapa do Governo Eletrônico (1990-2002), que foi caracterizada pela

informatização dos serviços públicos; depois, a etapa de Governança digital participativa (2003-2016) teve como objetivo revitalizar a democracia através da participação da sociedade e, por fim, a etapa do Governo Digital (2017-2022), trata-se apenas de uma evolução do Governo Eletrônico (CRISPIM, 2021).

No ano de 2011, algumas grandes inovações trouxeram uma significativa evolução na promoção da cidadania através de iniciativas de governo aberto, como a Parceria para Governo Aberto (em inglês, *Open Government Partnership* – OGP), com o lançamento do Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto e do Comitê Interministerial Governo Aberto - CIGA, que visam incrementar a integridade pública.

A Parceria Para Governo Aberto estabelecia o compromisso de aumento da disponibilidade das informações acerca das atividades governamentais, o apoio à participação cívica e implementação de padrões de integridade nas administrações públicas (ENAP, 2022). Além disso, em 18 de novembro de 2011, foi sancionada a Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), com o objetivo principal de regulamentar o direito constitucional dos cidadãos de acessarem as informações públicas.

É possível observar um grande arcabouço legal no Brasil instituído com o objetivo de estabelecer a garantia e facilidade no acesso às informações do governo. Um outro exemplo importante é o Decreto n. 7.724/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação (2011), fazendo com que a lei produza seus efeitos jurídicos e os procedimentos para acesso à informação sejam garantidos aos cidadãos.

Ao passo que a temática de Governo Aberto avança no cenário brasileiro, como é possível visualizar sobretudo desde 2011, mais a sociedade busca utilizar os meios digitais no geral e também para acompanhar como as instituições públicas estão desenvolvendo transformações. Porém, muitas vezes, as expectativas dos cidadãos podem não ser percebidas como atendidas apenas porque foram utilizadas abordagens tradicionais que acabaram se esgotando.

De acordo com a Enap - Fundação Escola Nacional de Administração Pública, grande parte dos jovens e adultos brasileiros confiam pouco ou nada no governo ou no Congresso Nacional. Tendo em vista essa problemática, uma cultura de governo aberto também tem como benefício o aumento dos índices de confiança da população, uma vez que ações de governo aberto produzem espaços cada vez maiores para o controle social, ou seja, para a participação da sociedade civil na construção de soluções para os problemas públicos. Para que essa atuação

democrática no controle social seja cada vez mais eficiente, é necessário dispor de ferramentas tecnológicas e também não tecnológicas adequadas aos cidadãos, considerando seus diversos perfis sociais e educacionais.

Em todo caso, mesmo necessitando de melhorias, a governança digital na Administração Pública apresenta impactos positivos, tendo em vista o avanço apresentado principalmente após as legislações de 2011, que demonstram a possibilidade de ampliação constante da qualidade e eficiência dos serviços digitais dos órgãos públicos (principalmente de transparência). Isto posto, pode-se afirmar que uma cultura de governo aberto contribui com medidas de integridade ao combater a corrupção, desenvolvendo eficiência na Administração Pública.

Isto posto, cabe à Controladoria Geral da União (CGU) não apenas detectar os casos de corrupção do Executivo Federal, mas também de antecipar-se a eles, ou seja, preveni-los. Portanto, trata-se de um órgão que fiscaliza a aplicação de recursos públicos federais, atua na formulação de políticas de prevenção e combate à corrupção, no desenvolvimento da transparência dos gastos públicos e no aprimoramento do controle social. Desse modo, trata-se, além de tudo, de um órgão que trabalha com inovações democráticas digitais voltadas à transparência.

A Lei de Acesso à Informação (LAI) é uma legislação que possui o objetivo de garantir o direito fundamental de acesso à informação por parte dos cidadãos. Ela estabelece que qualquer pessoa, física ou jurídica, pode solicitar informações públicas aos órgãos e entidades governamentais dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), incluindo autarquias, fundações públicas, empresas estatais e entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos.

A LAI trouxe uma mudança significativa ao estabelecer que a divulgação de informações públicas é a regra, e o sigilo é a exceção. Os órgãos públicos devem disponibilizar informações de interesse coletivo em seus sites de forma proativa, ou seja, sem que seja necessário que alguém faça uma solicitação específica. Além disso, a lei estabelece prazos e procedimentos para que os pedidos de informação sejam respondidos, garantindo a transparência e o acesso aos dados públicos.

No cenário da transparência governamental, surgem iniciativas e ferramentas que visam facilitar a análise e o acesso às informações. Uma delas é o Mapa Brasil Transparente (MBT), um instrumento da Lei de Acesso à Informação (LAI) que funciona como um mapa que apresenta

uma análise da transparência por localidade, avaliada em três modalidades. A primeira modalidade é a Avaliação Independente, realizada por uma entidade imparcial e técnica, seguindo critérios predefinidos. A segunda é a Autoavaliação da gestão, na qual os próprios gestores públicos fornecem os dados para a avaliação. Já a terceira modalidade é a Avaliação cidadã, que consiste na análise da percepção do cidadão sobre a transparência em sua localidade. No entanto, a avaliação cidadã ainda é escassa.

Mais uma fonte interessante de dados sobre transparência é o outro instrumento da LAI, o site Fala.BR, onde é possível acessar de fato a LAI, fazer denúncias, elogios, reclamações, sugestões, solicitações de atendimento e encontrar informações sobre pedidos de acesso à informação. São disponibilizadas planilhas que mostram os pedidos por órgão, os solicitantes (com dados como gênero, profissão, data de nascimento, estado e escolaridade) e as reclamações sobre esses pedidos. Esses dados revelam informações valiosas sobre o acesso à informação no país.

Buscando aprimoramento e evolução na forma de disponibilização dos dados da LAI, destaca-se o Programa LAI para Todos, que evidencia o empenho da CGU em promover a cultura do acesso à informação. O programa conta com diversos eixos de atuação, incluindo soluções tecnológicas, como o Painel da LAI e o Painel Resolveu?. Esses painéis, semelhantes ao Painel de Monitoramento de Dados Abertos (ambos da CGU) buscam facilitar o acesso e análise das informações relacionadas à Lei de Acesso à Informação; eles são atualizados e bastante interessantes. No Painel da LAI, é possível encontrar informações sobre os órgãos que receberam os pedidos de acesso à informação, as áreas temáticas mais solicitadas, o tempo de resposta dos órgãos, além de outras métricas relevantes. Os dados são apresentados de forma clara e intuitiva, através de gráficos, tabelas e mapas interativos.

Além disso, a CGU também desenvolve o Plano de Dados Abertos, um documento detalhado que mostra o planejamento para a execução da Política de Dados Abertos. Há uma consulta pública da CGU para identificar a demanda pelos dados e priorizar a abertura de acordo com sua relevância. Também há o Plano de Ação Nacional da Parceria para Governo Aberto, que está em sua sexta execução. O novo plano tem vigência programada de julho de 2023 a julho de 2025. No momento da realização deste trabalho, a consulta pública para o 6º Plano de Ação Nacional da Parceria para Governo Aberto foi concluída há pouco tempo.

A CGU desempenha o papel de aprimoramento e monitoramento de todos os instrumentos mencionados. No caso do Mapa Brasil Transparente (MBT), a CGU é responsável por coordenar as avaliações e garantir a imparcialidade na Avaliação Independente, além de apoiar a coleta de dados para a autoavaliação da gestão e incentivar a participação dos cidadãos na Avaliação Cidadã.

Em relação aos dados da Lei de Acesso à Informação (LAI), a CGU desempenha um papel central na promoção da transparência e no acesso às informações governamentais. Ela é responsável por coletar e disponibilizar os dados referentes aos pedidos de acesso à informação, tanto por órgão quanto por solicitante. Além disso, a CGU acompanha as reclamações relacionadas a esses pedidos, buscando aprimorar o processo e garantir a efetividade da LAI.

No contexto do Plano de Dados Abertos, a CGU é a responsável por sua elaboração e execução. Ela realiza consultas públicas para identificar a demanda pelos dados e definir prioridades com base na relevância. A CGU também supervisiona a abertura das bases de dados de acordo com o plano, buscando promover a transparência e facilitar o acesso às informações governamentais.

Por fim, no Programa LAI para Todos, a CGU assume um papel crucial na análise dos sigilos e na promoção da cultura do acesso à informação. Ela trabalha no desenvolvimento de soluções tecnológicas, como o Painel da LAI, que facilita o acesso e a visualização das informações relacionadas à LAI. Dessa forma, a CGU atua para superar os desafios e incentivar a transparência, promovendo a participação cidadã e a disseminação da cultura de acesso.

Resumidamente, a CGU exerce um papel estratégico na garantia da transparência governamental, por meio do desenvolvimento de iniciativas, avaliações, coleta e disponibilização de dados, além de promover a cultura do acesso à informação. Sua atuação abrange desde a coordenação de avaliações e ações de governo aberto até o monitoramento e aprimoramento do acesso à informação, contribuindo para fortalecer a transparência e a participação social.

Quanto à integração entre Governo Aberto e LAI, o Governo Aberto é uma abordagem que busca promover a transparência, a participação cidadã, a colaboração e o uso de tecnologias para fortalecer a governança e a prestação de serviços públicos. A LAI está intrinsecamente relacionada a esse conceito, pois é um instrumento do Governo Aberto, que institucionaliza e fomenta a transparência governamental e o acesso à informação.

A integração entre Governo Aberto e LAI se dá no sentido de que a LAI é um dos pilares para alcançar os princípios do Governo Aberto. Ao promover a transparência e o acesso à informação, a LAI permite que os cidadãos participem ativamente da vida pública, fiscalizem a administração e contribuam para a tomada de decisões.

Sendo assim, as informações aqui apresentadas pretendem sustentar a compreensão acerca das Inovações Democráticas (IDs) desenvolvidas pela CGU, como um órgão que realiza atividades diretamente relacionadas à correição, transparência, participação social, ouvidoria e enfrentamento à corrupção. Ademais, levando em consideração a utilização de abordagens inovadoras na gestão pública, trata-se de um órgão público extremamente importante que executa ações significativas que podem elucidar formas de acesso à informação para otimização do controle social e aperfeiçoamento da transparência.

1.2 Pergunta de Pesquisa

Busca-se, na pesquisa, responder a seguinte pergunta: como as Inovações Democráticas Digitais (IDDs) formuladas e implementadas pela CGU colaboram para o desenvolvimento, aprofundamento e construção da transparência governamental e da democracia?

1.3 Objetivos

Objetivo Geral

Analisar como as IDDs formuladas e implementadas pela CGU colaboram para o desenvolvimento, aprofundamento e construção da transparência governamental e da democracia.

Objetivos Específicos

Foi feita uma imersão de pesquisa na CGU, realizando entrevistas semiestruturadas, etnografia virtual e análise documental, com o intuito de analisar como as Inovações Democráticas Digitais formuladas e implementadas pela CGU colaboram para o desenvolvimento, aprofundamento e construção da transparência governamental e, conseqüentemente, da democracia, a partir dos seguintes objetivos específicos:

1. Mapear as inovações democráticas digitais implementadas pela CGU voltadas para a transparência;
2. Analisar as IDD's da CGU para transparência com base no modelo tecnopolítico de análise das IDD's;
3. Realizar um estudo de caso das atuais IDDS da CGU voltadas à transparência, integridade e participação social, com a análise centrada no modelo tecnopolítico de análise.

1.4 Justificativa

A motivação por trás desta pesquisa surge da necessidade de analisar como o acesso à informação pode contribuir para o avanço democrático e promover a participação ativa dos cidadãos na construção de políticas públicas. Na pesquisa, é feita uma análise das micro práticas de governança digital da Controladoria-Geral da União, utilizando a abordagem tecnopolítica. Essa abordagem visa atender à necessidade apontada em estudos anteriores de compreender os diversos atores envolvidos no desenvolvimento sociotécnico ao longo do ciclo de políticas públicas.

Além disso, o Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que trata sobre os direitos individuais e coletivos, é disposto que todos os cidadãos possuem o direito de receber informações dos órgãos públicos. Essa é uma garantia fundamental da CF 88. Desse modo, levando em consideração a noção de democracia juntamente com o que também é expresso na CF de 88, de que “todo o poder emana do povo”, o direito à informação e à participação na administração pública direta e indireta é uma garantia do cidadão brasileiro e uma forma de proteção frente à atuação do Estado.

Assim, primeiramente há incentivo para realização desta pesquisa considerando a relevância do acesso aos dados públicos por parte de todos os cidadãos de forma igualitária e democrática, visto que está assegurado constitucionalmente. Para mais, os próprios estudos sobre governança digital geram informações essenciais para a implementação de políticas públicas destinadas a assegurar que todos tenham acesso igual aos benefícios do meio digital e, deste modo, possam exercer a democracia.

Além do exposto, a realização desta pesquisa sobre a articulação das atividades tecnológicas de um órgão extremamente importante para o país é também uma forma de analisar

como estão sendo as respostas do Estado para a população, já que a complexidade e multidimensionalidade dos desafios de órgãos como este exigem o desenvolvimento de soluções criativas e eficientes. Haja vista que a transparência é um dos instrumentos de combate à corrupção, o acesso à informação não se trata apenas do único, mas de um entre diversos serviços eletrônicos à disposição do cidadão para exigência de responsividade da administração pública.

Nos estudos de Freitas (2020), foi apontada a necessidade de estudos que analisem as micro práticas de governança dentro das pesquisas sobre Estudos de Ciência e Tecnologia, utilizando a abordagem tecnopolítica com intuito de analisar tais micro práticas de forma mais qualitativa. Essa necessidade percebida por Freitas (2020) motiva a realização deste trabalho, sendo elaborado neste um estudo de caso sobre as micro práticas de governança digital da CGU por meio da abordagem tecnopolítica. Isto permite suprir a necessidade apontada por Freitas (2020), compreendendo os diversos atores que podem contribuir com o desenvolvimento sociotécnico no ciclo de políticas públicas.

Para aprofundar o entendimento sobre os impactos sociais, políticos e econômicos das inovações relacionadas à Lei de Acesso à Informação e aos Dados Abertos, foram conduzidas entrevistas com gestores envolvidos nesses processos, além da utilização de outras metodologias. O objetivo dessas entrevistas foi analisar se tais inovações estão efetivamente promovendo uma democracia mais inclusiva e justa. Além disso, buscou-se avaliar as consequências diretas dessas inovações democráticas digitais como instrumentos de ação pública, ou seja, verificar seus resultados na criação de políticas públicas e seus efeitos no desenvolvimento da democracia.

REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Transparência Governamental e Democracia Digital

Para melhor compreender a ideia de transparência governamental é interessante, em princípio, entender o significado de transparência. Sendo um termo recente reconhecido apenas no latim medieval, o termo "transparente" denomina algo que deixa passar a luz e permite ver, nitidamente ou não, o que está por trás, a partir da visão do observador (GOMES *et al.*, 2018). Em “Novos desafios para a ideia de transparência pública (2018)”, é feita uma indagação interessante: pode-se ressaltar do que é transparente o fato de impedirem uma visão clara e nítida do que está por trás ou o fato de apenas permitirem ver o que está por trás? A resposta apresentada pelos autores é que a questão principal trata-se do "trans + aparecer", ou seja, de mostrar o que está por trás sem precisar desaparecer. Portanto, uma instituição transparente é aquela que não impede o olhar e que não há mistérios, informações inacessíveis ou governos ocultos.

Na teoria política é comum que o conceito de transparência seja substituído pela noção de publicidade. Segundo GOMES *et al.* (2018), para Kant, a publicidade funciona como um teste normativo do aspecto moral da norma ou da política, isto é, a publicidade da política torna-a moralmente satisfatória. Já para Jeremy Bentham, a publicidade é um constrangimento, ou seja, ela impede que os agentes públicos se beneficiem em detrimento do interesse público, evitando o abuso do poder político. De toda forma, esses conceitos de publicidade exprimem que governos legítimos são apoiados no consentimento dos governados.

GOMES *et al.* (2018) afirmam que hoje a expressão "transparência" é a consagrada para se falar da supervisão do Estado por todos os cidadãos e por instituições. Atualmente, transparência é uma condição e um princípio que compreende a atuação em nome do povo, diferentemente da publicidade na democracia liberal: uma condição ao princípio moral e democrático.

Para GOMES *et al.* (2018, p. 5), a transparência pode ser medida através de três dimensões: “(a) os assuntos e âmbitos sobre os quais se podem produzir informação pública; (b) a extensão e a qualidade da informação disponível, e (c) o montante de pessoas e de classes de pessoas a quem é permitido acesso a essa informação.”

Dessa forma, à medida em que as informações publicadas se estendem, possuem mais clareza e mais cidadãos acessam, mais transparente é o Estado. As diferentes legislaturas poderão aumentar ou diminuir o regime de transparência do Estado. Então, é possível caracterizar o regime de transparência existente em uma instituição. Para tanto, é necessário definir escalas de intensidade e questionar quem pode ver essas informações de transparência, além de indagar sobre o que pode ser visto e qual é a fonte da informação (GOMES *et al.*, 2018).

Quanto à questão de quem pode ver as informações, é exposto no texto de GOMES *et al.*, (2018) que devido à uma pirâmide de acesso restrito aos dados, na qual a informação é acessada em diferentes formas de maneira piramidal (visto que certos órgãos possuem prerrogativas de terem acesso às informações completas e contínuas de tudo), somente um Estado que realmente se preocupa com a transparência inclui o cidadão comum como o destinatário da quantidade mais extensa de informações possíveis para livrá-lo até mesmo do poder discricionário do agente público.

Em relação ao ponto do que pode ou não ser visto, é certo que um Estado possui níveis diferentes de compromisso com a prática da transparência pública, com instituições e poderes mais ou menos intensos em suas práticas de transparência. No geral, quando se fala do princípio da publicidade e da prática da transparência pública, GOMES *et al.* (2018) definem que o objeto é: o acesso às informações que representam formas de organização e informações sobre processos que permitem uma troca entre cidadãos e governo. Dessa forma, sobre o que pode ou não ser visto, GOMES *et al.* (2018) expressam que o Brasil está afastado de padrões de regimes mais opacos, se não estiver sendo considerado "um exemplo de país governado por sunshine laws" (GOMES *et al.* 2018, p.11).

Afirmando que toda informação não tem como destino o mesmo campo de domínio que a produz, GOMES *et al.* (2018) descrevem que a transparência permite um olhar heterônomo, isto é, um olhar capaz de não produzir autoindulgência sobre aquela informação, o que pode passar o controle para quem olha. Porém, ao questionarem sobre a fonte da informação, os autores indagam se essas fontes realmente produzem informações necessárias para que esse olhar heterônomo seja factível. Esse é um fator dentro da dimensão de qualidade da informação interessante a ser analisado.

A conclusão dos autores sobre a fonte da informação é que quando há base legal para sanção, a autonomia da instituição ou do agente é vencida pela transparência. Isso não é geral,

pois outros fatores entram em jogo, como no caso das instituições de controle, que prezam por sua qualidade. Há também a questão da cultura política e do sistema de pesos e contrapesos do Estado e há, ainda, os sistemas que produzem informações para que as instituições possuam controle cognitivo de seus agentes.

Ademais, as recentes cooperações entre instâncias do próprio Estado como ministérios e secretarias, que foram viáveis através do Governo Aberto, tornam possíveis a produção de escalas amplas de acessibilidade às informações e se encontram no meio caminho entre autonomia dos agentes públicos e heteronomia. (GOMES *et al.* 2018). Todos esses fatores são de grande valia para análise neste trabalho.

No livro de Bobbio, "Democracia e segredo", o autor chama atenção para as atitudes ocultas dos países democráticos e fala sobre o "Estado dual", que consiste em um governo que atua conforme os preceitos da lei e à luz da opinião pública, mas que também executa ações opacas ao público, escondidas na política a serviços que muitas vezes são em detrimento do interesse público. De acordo com o autor, quando o poder é opaco, isto é, não é transparente, a democracia é negada:

É por trás do véu da invisibilidade que amadurecem e se difundem os grandes e pequenos vícios que minam pela raiz os sistemas democráticos: [...] as tramas ocultas na dos corpos separados do Estado, a desestabilização das instituições por parte de seus próprios servidores, assim como aquelas corriqueiras, mas igualmente insidiosas, como a corrupção pública, o peculato, a malversação, a concussão, o interesse privado em atos oficiais, que corroem lenta mas inexoravelmente a confiança dos cidadãos. (BOBBIO, 2015, p.19).

Desse modo, Bobbio (2015) também afirma que a corrupção pública, o interesse individual, entre outros citados acima corroem a confiança dos cidadãos. No artigo de GOMES *et al.* (2018), a falta de confiança é um dos descontentamentos que podem surgir a partir da transparência. Ao invés de incrementar a confiança dos cidadãos, dependendo do que a transparência permite visualizar, é possível uma crise de confiança no governo, acompanhada de suspeita e rejeição.

Em sua obra "Democracia e segredo", Bobbio (2015) exprime que a democracia existe em um governo aberto (em seu conceito, um governo com transparência e atos lícitos), que usa a accountability em favor dos indivíduos. Como exposto acima neste trabalho, é por receio de que o poder invisível saia da invisibilidade que muitas instituições públicas têm medo da visão

heterônoma sobre suas informações e preferem que a autonomia dos agentes públicos vença a transparência, como apresentam GOMES *et al.* (2018).

Bobbio (2015) também afirma que o uso do segredo de Estado pelas instituições dos serviços de segurança possui certo respaldo, pois trata-se de um instrumento necessário para resguardar a própria democracia, em último caso. GOMES *et al.* (2018) também falam sobre a questão do segredo, afirmando que ele também pode apresentar valor democrático, justamente por razões utilitaristas que promovem o bem para a maior quantidade de pessoas. Dessa forma, tanto como um fundamento da liberdade quanto para o resguardo de ações que objetivam o bem e que podem fracassar caso não sejam secretas, a utilização do segredo é democrática.

Para GOMES *et al.* (2018), em um futuro próximo, não será necessário distinguir transparência off-line de eTransparência (ou transparência digital). As mudanças atuais que objetivam criar tendências à transparência estão no contexto da internet, como as iniciativas de Governo Aberto e os novos aspectos normativos relacionados à transparência. A eTransparência também permite que fontes heterônomas utilizem os dados publicados mesmo sem uma cooperação entre os sistemas monitorados. Como exemplo, pode-se destacar empresas que utilizam os dados abertos e criam interfaces e outputs inteligíveis para os cidadãos. Segundo GOMES *et al.* (2018, p.14): “Estamos apenas no começo de uma era de ouro do monitoramento de agentes e agências públicas e de instituições e corporações públicas e privadas, a partir dos rastros digitais [...]”.

A eTransparência está diretamente ligada à democracia digital, haja vista que a CF de 88, que abriga os valores democráticos, dispõe que todos os cidadãos possuem o direito de receber informações dos órgãos públicos. Assim, a democracia digital deve fomentar os valores democráticos, sendo a transparência governamental parte destes valores. Além disso, a transparência é uma das áreas de pesquisa do campo da democracia digital, assim como a participação, o direito e acesso à justiça, a deliberação e informação e a educação para a cidadania (Almada *et al.*, 2019).

Sobre democracia digital, seu conceito compreende a utilização de tecnologias digitais de comunicação que visam reparar, promover ou integrar ações ao meio político com a finalidade de atender de forma mais efetiva um ou vários princípios da democracia (Almada *et al.*, 2019). Dessa forma, compreende-se a partir de Almada *et al.* (2019) que a democracia digital trata-se do uso de tecnologias digitais para impulsionar e realizar avanços no contexto democrático,

suplementando e corrigindo certas práticas políticas do Estado com intuito de reforçar e concretizar o conceito de democracia da comunidade política.

De acordo com Almada (2019) existem, nessa compreensão de democracia digital, dois lados: o que se preocupa com a manutenção das práticas democráticas e o que defende novos desenhos institucionais para responder às novas demandas, inclusive as que surgiram através da internet. Não é suficiente que a nova iniciativa seja tecnologicamente avançada ou que apenas digitalize a relação entre Estado e cidadão, pois o que realmente entra em questão é o entendimento de como essas iniciativas consolidam ou reparam problemas da democracia.

Em seus estudos, Almada *et al.* (2019) afirmam que ainda falta uma compreensão das iniciativas e fatores que auxiliem no entendimento do modo pelo qual governos e instituições públicas objetivam intenções e agendas em planos de democracia digital. Como exposto anteriormente neste trabalho, com as alterações nos governos, as diferentes legislaturas e formas de governar mudam a forma de encarar a participação dos cidadãos e a transparência.

Uma perspectiva interessante do estudo de Almada *et al.* (2019) é que cada administração manifesta, através de suas prioridades e agendas, certas preferências na utilização de meios digitais para fins democráticos. A análise aqui citada, de Almada *et al.* (2019), apresenta como objetivo analisar se e de que modo projetos e iniciativas do Executivo federal brasileiro entre agosto de 2017 e janeiro de 2018 de fato promoveram valores democráticos, para também estudar de que modo o governo desenvolve ideias relacionadas à democracia e seus valores.

Visto que a democracia digital tem como objetivo possibilitar maior participação política dos cidadãos, cria-se a expectativa de que ela fortaleça a relação entre os cidadãos e os governantes e consiga reparar problemas da democracia. Assim, Rafael Cardoso *et al.* (2021) indicam que a participação cidadã não é o único meio para atingir avanços de valores democráticos. Desse modo, é possível verificar que tanto a análise de Almada *et al.* (2019) quanto o artigo de GOMES *et al.* (2018) compartilham essa mesma ideia, já que abrangem não só a participação social, mas também a transparência, a educação, os direitos dos cidadãos, entre outros meios para atingir avanços de valores democráticos.

A partir dos estudos e análises realizados em sites públicos levando em consideração o valor democrático da iniciativa (transparência, participação, direito e acesso à justiça, a deliberação e informação e a educação para a cidadania), Almada *et al.* (2019) identificaram o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (denominação de 2016-2017) como

o órgão com mais ocorrências de projetos de democracia digital dentro das iniciativas da área de gestão, em atividades voltadas principalmente para a promoção da transparência (fiscal, de obras e de políticas públicas) e iniciativas de dados abertos. Esse grande número de iniciativas de democracia digital promovidas por este órgão pode ser devido à própria função exercida por ele, como expõe Almada *et al.* (2019).

2.2 Inovações Democráticas Digitais (IDDs)

Para falar sobre Inovações Democráticas Digitais (IDDs), serão abordadas neste trabalho suas três vertentes. A primeira delas parte dos estudos de Smith (2009), que foca em uma análise sistemática das Inovações Democráticas (IDs), considerando-as como novos desenhos institucionais que objetivam promoção da participação cidadã. A segunda trata-se da abordagem pragmática de Pogrebinschi (2019 e 2021), que conceitua Inovações Democráticas não apenas como instituições, mas também mecanismos e processos que consolidam dimensões da qualidade de democracia por meio da experiência do cidadão no ciclo de políticas públicas. Por fim, será abordada a terceira vertente das IDD, a tecnopolítica, em uma seção específica sobre o modelo tecnopolítico de análise das IDD.

Smith (2009) deixa claro que evidências sobre a desilusão dos cidadãos em relação às instituições democráticas estão cada vez mais aparentes. Exemplos que o autor traz dessa desilusão são a baixa confiança nos políticos e instituições, a queda da compatibilidade eleitoral e a queda da participação social. O autor expressa que essa crescente desilusão em relação ao conjunto democrático deve servir de alerta. Essa desilusão pode ir de encontro com o que GOMES *et al.* (2018) apresenta como um dos descontentamentos que podem surgir a partir da transparência (como exposto anteriormente), já que a baixa confiança pode estar ligada à transparência (ou seja, descoberta, clareza, visibilidade) sobre certas atitudes governamentais que sejam em detrimento do interesse público.

De acordo com Smith (2009), inovações democráticas são instituições que visam alcançar o aumento da participação cidadã, ou seja, um novo desenho institucional é qualificado como inovação democrática quando promove a participação cidadã. Desse modo, apresentando uma alternativa para a desilusão dos cidadãos, Smith (2009) afirma que incorporar inovações democráticas voltadas para a participação do cidadão e seu aprofundamento na tomada de

decisões políticas é uma forma de resgatá-lo para acabar com a desilusão sobre o projeto democrático. Para Smith (2009), as inovações democráticas são necessárias, pois o cidadão prioriza reformas que vão além das maneiras tradicionais de democracia. Assim, as expectativas democráticas da sociedade trazem a necessidade de priorização de novas oportunidades de participação e controle cognitivo dos cidadãos.

Segundo Smith (2009), o valor intrínseco que a participação possui é enfatizado. Isto posto, a participação traz benefícios ligados à eficácia política dos cidadãos, ajudando a entender seus próprios interesses e também responsabilidades políticas. O autor cita que a participação proporciona educação ao cidadão. Dessa maneira, os cidadãos ganham habilidades democráticas e quanto mais participam, mais são capazes e hábeis para isso. Assim, no conceito de Smith (2009), o objetivo das inovações democráticas é ampliar a participação e deliberação dos cidadãos no processo decisório das políticas públicas.

Smith (2009) expõe que pouca atenção foi dada à avaliação sistemática das inovações democráticas, com escassez de comparações sistemáticas e com discussões ainda com alto nível de abstração, talvez (como exposto pelo autor) pelo fato das inovações democráticas ainda serem formas relativamente marginais de prática democrática, ou seja, não fazem parte dos modos mais familiares de atividade política, como eleições e outras formas de democracia participativa. Smith (2009) aponta que os estudos necessitam considerar modos alternativos de engajamento político. Essa atenção à avaliação sistemática e comparativa vem aumentando, e alguns exemplos são os estudos de Almada *et al.* (2019) e Pogrebinschi (2021 e 2019), mas ainda há necessidade de avançar na pesquisa sobre democracia digital (Rafael Cardoso *et al.* 2021).

Entretanto, por mais que Smith (2009) cite em seu conceito de inovações democráticas a participação cidadã como formas de engajamento do indivíduo, ainda não abrange a participação como opção de envolvimento direto do indivíduo na política, como por exemplo a participação através de representatividade na participação política, por meio de experiências de representantes diversos da sociedade civil no ciclo de políticas públicas. Essa alternativa na forma de participação e de inovação democrática deve ser considerada no momento de análise dos casos de inovação democrática adotados no Brasil, visto que é uma forma inovadora de envolver os cidadãos nas decisões políticas. Ademais, uma forma de diminuir a desilusão dos cidadãos em relação às instituições é fazer com que se sintam representados por elas.

Nesse sentido, trazendo essas alternativas na forma de participação que não foram abordadas por Smith (2009), o projeto exposto no site “LATINNO” representa a segunda vertente das IDs (de abordagem pragmática) e considera várias formas de participação em sua análise de inovações democráticas. De acordo com o site, as inovações democráticas (IDs) possuem um sentido mais amplo do que apenas instituições que objetivam o aumento da participação cidadã (Smith, 2009). No site, é exposto que a participação cidadã é o principal meio das inovações democráticas, e não somente o objetivo final delas. O site inclusive considera a representação cidadã como uma das formas de inovações democráticas, entre outras, e descreve que as dimensões da qualidade da democracia (accountability, responsividade, igualdade social, inclusão política e Estado de direito) são os objetivos finais das inovações democráticas.

O site "LATINNO" disponibiliza o projeto de mesmo nome, que teve como objetivo desde seu surgimento preencher a lacuna no conhecimento sobre inovações democráticas. Havia a necessidade de investigar e comparar as inovações em grande escala, então o projeto conta desde 2016 (após o projeto piloto em 2015) com uma equipe de pessoas de 11 países diferentes que identifica, investiga, analisa e registra novos experimentos participativos que surgiram desde 1990 até o presente (POGREBINSCHI; ROSS, 2019). Em seu lançamento em 2017, o projeto LATINNO disponibilizou sua base de dados de caráter sistemática e comparativa em relação a mais de 2.600 inovações participativas em 18 países da América Latina (POGREBINSCHI; ROSS, 2019).

No projeto LATINNO foi objetivado capturar em grande escala a maior diversidade de desenhos institucionais de inovação democrática possível, ao mesmo tempo em que fossem refletidas experiências reais para além da literatura acadêmica sobre inovações democráticas. Para isto, o projeto expandiu a ideia de inovação democrática de Smith (2009), adicionando à definição de inovações democráticas a análise da incidência de participação nas experiências e processos de decision-making nas políticas públicas (POGREBINSCHI; ROSS, 2019).

A fundadora e coordenadora do LATINNO, Thamy Pogrebinschi, explica no relatório produzido por ela sobre os trinta anos de inovação democrática na América Latina o que a impulsionou a idealizar e fundar o LATINNO: sua convicção de que as inovações democráticas permitem um cenário de experimentação política e, assim, integram a democracia. Além disso, no relatório Thamy Pogrebinschi mostra que o projeto carrega a expectativa de que as inovações democráticas possam ser levadas em conta nas avaliações da democracia de cada região e

também a esperança de que os conceitos mais tradicionais de democracia possuam uma expansão que abranja toda diversidade e realidade de cada região.

Desta forma, o projeto decidiu aprimorar o conceito de inovações democráticas para identificar inovações realmente relevantes para análise. Assim, as inovações democráticas constituem tanto instituições quanto práticas e processos que visam fortalecer alguma dimensão da qualidade da democracia (citadas anteriormente), sempre através da participação cidadã em alguma das etapas do ciclo de políticas públicas (POGREBINSCHI; ROSS, 2019). Para além do conceito de Smith (2009), o projeto LATINNO contempla participação cidadã por vários meios. Portanto, além dessa participação ter a condição de impactar alguma dimensão da qualidade da democracia, deve afetar uma das etapas do ciclo de políticas públicas.

2.3 Modelo Tecnopolítico de Análise das IDDs

A Análise Tecnopolítica das Inovações Democráticas busca uma melhor observação e compreensão ampla sobre as inovações democráticas, analisando-as a partir dos estudos de “ciência e tecnologia e da sociologia da ação pública” (FREITAS; SAMPAIO; AVELINO, 2023, p. 4). Essa análise é composta por três dimensões: a primeira dimensão busca caracterizar as inovações democráticas, identificando suas características político-institucionais e sociotécnicas; a segunda busca avaliar as consequências diretas das inovações como instrumentos de ação pública, já a terceira abrange os efeitos das iniciativas sobre o desenvolvimento da democracia (FREITAS; SAMPAIO; AVELINO, 2023).

Dentro dos estudos sobre a sociologia da ação pública, Lascoumes e Le Galés (2012) compreendem por instrumentação da ação pública o conjunto dos problemas escolhidos para análise e a utilização da técnica, operação e de dispositivos para concretizar a ação governamental em volta do problema. Desse modo, a instrumentação da ação pública não somente considera em análise a escolha dos instrumentos, mas também abrange a análise dos efeitos gerados pela escolha de cada técnica, operação e dispositivo. Da mesma forma, a análise tecnopolítica das IDs considera as consequências e efeitos das inovações dentro da sociologia da ação pública, inclusive analisando seus resultados na democracia.

Os instrumentos de ação pública referem-se às ferramentas, mecanismos e estratégias utilizados pelo governo para alcançar objetivos específicos. No contexto de Governo Aberto e

LAI, esses instrumentos desempenham um papel crucial na promoção da transparência e na participação cidadã. Lascoumes e Le Galés (2004) destacam a diversidade desses instrumentos, incluindo regulamentações legais, políticas públicas, programas governamentais e dispositivos de comunicação.

Os efeitos dos instrumentos de ação pública podem ser categorizados como direitos (outputs) e indiretos (outcomes). Os efeitos diretos referem-se às mudanças imediatas ou resultados tangíveis produzidos pelos instrumentos. Por exemplo, a implementação de uma política de Governo Aberto pode resultar na divulgação proativa de informações governamentais. Já os efeitos indiretos são transformações mais amplas e a longo prazo, como o fortalecimento da confiança pública e a melhoria na qualidade das políticas públicas (Lascoumes & Le Galés, 2004). No âmbito da LAI, um output pode ser a disponibilização de dados governamentais, enquanto um outcome seria o aumento da participação cidadã na tomada de decisões públicas (Lascoumes & Le Galés, 2004).

No contexto específico da LAI e Governo Aberto, os instrumentos de ação pública desempenham um papel crucial na promoção da transparência e na criação de uma cultura de participação cidadã. A LAI, como um instrumento legal, visa garantir o acesso à informação pública, enquanto as políticas de Governo Aberto buscam fortalecer a colaboração entre governo e sociedade civil. Esses instrumentos, quando implementados de maneira integrada, têm o potencial de transformar a dinâmica governamental, promovendo a responsabilidade e a eficiência. Assim, a análise de outputs e outcomes, conforme proposta por Lascoumes e Le Galés (2004), fornece uma estrutura conceitual valiosa para avaliar o impacto desses instrumentos na governança.

A abordagem tecnopolítica compreende que a inovação democrática forma um espaço sociotécnico no qual o conjunto de conhecimentos, instrumentos, atores, processos de fato pode resultar em uma ação pública, de modo que a inovação democrática alcance seus objetivos, construindo espaço para mudanças democráticas realmente efetivas (FREITAS; SAMPAIO; AVELINO, 2023). Mas a análise tecnopolítica considera tanto as IDs que geraram resultados identificáveis como instrumentos de ação pública quanto as que não geraram, mas produziram ações e práticas sociais que repercutem para o fortalecimento democrático. Assim, através da análise tecnopolítica das IDs, novas “oportunidades políticas”, novos “repertórios de ação” dos

cidadãos e “práticas e comportamentos” no cenário político são identificados (FREITAS; SAMPAIO; AVELINO, 2023, p. 8).

Além disso, as inovações democráticas já não são mais vistas sob a concepção clássica de Smith (2009). Como abordado por Pogrebinschi (2019 e 2021), elas são compreendidas através de suas diversas formas e características, contendo objetivos finais também diversos e possíveis de mensurar de acordo com as dimensões da qualidade da democracia. Desse modo, o modelo de análise tecnopolítica das inovações democráticas busca compreender as inovações por suas características, repercussões e por todas implicações da inovação nas práticas sociais que produzem o desenvolvimento democrático, inclusive podendo identificar novas práticas e oportunidades para esse fortalecimento democrático, como exposto acima.

A abordagem tecnopolítica aplicada à análise das IDs engloba tanto os resultados traduzidos como “instrumentos e meta-instrumentos de ação pública” (que geram resultados diretos e objetivos, como normas, leis, políticas públicas, etc), quanto resultados não institucionalizados que surgem pela participação cidadã, ou seja, instrumentos subjetivos de transformação social (FREITAS; SAMPAIO; AVELINO, 2023, p. 8). Ambos resultados das IDs são especiais para a transformação social, para a governança tecnopolítica e também para análise em diversos outros estudos. (FREITAS; SAMPAIO; AVELINO, 2023).

Desde o processo de redemocratização, diversas demandas políticas construídas e compartilhadas sem qualquer relação entre governo e sociedade não apresentaram efetividade na ação pública, da mesma forma que outras demandas que contemplaram a participação cidadã não produziram a repercussão que se esperava. (FREITAS; SAMPAIO; AVELINO, 2023). Entretanto, elas não deixam de ser importantes para o desenvolvimento e concretização efetiva da democracia, visto que representam, na verdade, situações com variáveis distintas que devem ser levadas em consideração nas pesquisas sobre inovações democráticas.

Assim, procura-se com a análise tecnopolítica das inovações democráticas desenvolver e colaborar de forma teórica e metodológica para a sustentabilidade e continuidade das inovações (FREITAS; SAMPAIO; AVELINO, 2023). Além disso, outra finalidade da análise é também produzir reflexões sobre os espaços que, mesmo dentro de contextos políticos adversos, ainda permitem o fortalecimento da democracia, como por exemplo em contextos nos quais as inovações democráticas não são estimuladas pelos governos e em contextos nos quais as grandes empresas da internet ameaçam o direito à proteção de dados pessoais.

A abordagem tecnopolítica, diferentemente da abordagem pragmática de Pogrebinschi (2019 e 2021), considera a construção de políticas públicas dentro de um ciclo não necessariamente sequencial. As inovações democráticas na abordagem tecnopolítica são mecanismos "políticos e sociotécnicos" que interagem com "atores estatais e não estatais" nas diversas fases do ciclo de políticas públicas (FREITAS; SAMPAIO; AVELINO, 2023, p. 11).

A partir da "concepção de redes" de relação entre os cidadãos e a ação pública, a abordagem tecnopolítica vai considerar como seus princípios fundamentais os "Estudos de Ciência e Tecnologia", que aderem à perspectiva relacional como meios de participação (FREITAS; SAMPAIO; AVELINO, 2023, p. 12). A abordagem analisa as relações dentro de atividades interativas que geram a ação pública, não necessariamente apenas dentro de dimensões formais, mas também outras práticas informais que podem indicar diversos aspectos da organização social, às vezes imperceptíveis se analisados dentro de dimensões formais.

No modelo de avaliação tecnopolítica, a primeira dimensão a ser analisada compreende as características institucionais e tecnopolíticas das IDs. O principal motivo do modelo conter essa dimensão é chegar à compreensão do desenho das iniciativas e também de como elas atendem suas finalidades (FREITAS; SAMPAIO; AVELINO, 2023). Dentro da dimensão das características institucionais e tecnopolíticas, são analisados: "o grau de institucionalização; o desenho da inovação; o aparato político-institucional, normativo e legal que porventura oriente suas práticas e ações; as formas de arrecadação de recursos humanos e financeiros [...] e as formas variadas de investimentos por organizações diversas" (FREITAS; SAMPAIO; AVELINO, 2022, p. 14). Ademais, também são utilizadas categorias de análise iguais às da abordagem pragmática de POGREBINSCHI (2019 e 2021), como a identificação dos meios que as inovações democráticas utilizam (voto direto, a participação digital, a deliberação e a representação cidadã) para atenderem seus objetivos.

A importância das análises feitas nessa dimensão é justificada pelo estudo sobre as inovações digitais na América Latina e no Caribe (FREITAS, 2021), pois foi identificado no estudo que a continuidade e sustentabilidade das inovações democráticas digitais tendem a capacitar que as IDs gerem mais resultados. No estudo, as inovações democráticas digitais da América Latina e Caribe que possuem respaldo político ou legal geraram mais instrumentos de ação pública e seus percentuais de outputs são significativamente maiores do que as que não possuem apoio legal ou político-institucional.

Na segunda dimensão da análise são avaliados os resultados diretos que as inovações democráticas trazem para a ação pública. Como citado anteriormente, os resultados são os instrumentos e meta-instrumentos de ação pública formais e informais. Assim, é importante para essa análise compreender os resultados das IDs na criação de políticas públicas, levando em consideração seu referencial teórico-metodológico que entende os instrumentos de ação pública de forma ampliada, analisando as relações dentro de atividades dialógicas (inclusive entre atores humanos e não-humanos) que geram a ação pública (FREITAS; SAMPAIO; AVELINO, 2023). O objetivo da análise dessa dimensão foi também impulsionado pelo estudo sobre as inovações digitais na América Latina e no Caribe (FREITAS, 2021), através da necessidade de identificar como as IDs podem criar instrumentos de ação pública por meio das demandas dos cidadãos.

FREITAS; SAMPAIO; AVELINO (2023) afirmam que nos estudos de campo sobre as inovações democráticas a análise dos efeitos das instituições nos indicadores socioeconômicos, na política, no bem-estar dos cidadãos e nos serviços públicos ainda não apresentou grande visibilidade. Essa perspectiva teórico-metodológica é colocada em foco na terceira dimensão de análise tecnopolítica para identificar, como já mencionado, novas práticas de cidadania, visto que uma ID pode gerar movimentos diversos na sociedade que reproduzem outras formas de ativismo político. Essas são as implicações indiretas das inovações democráticas.

Para auxiliar na execução da análise tecnopolítica das inovações democráticas digitais, FREITAS; SAMPAIO; AVELINO (2023) apresentam o esboço de um quadro teórico-metodológico para entendimento dos diversos reflexos das inovações democráticas dentro da abordagem tecnopolítica. De modo geral, a análise tecnopolítica é bem completa por considerar abordagem pragmática em sua análise e principalmente por contemplar as características mais abrangentes de inovações, fazendo com que a representatividade da diversidade e heterogeneidade da participação social seja reconhecida através das inovações democráticas, principalmente das que contemplam meios digitais.

Portanto, sobretudo por contribuir de maneira abrangente e coletiva com o campo de estudos sobre inovações democráticas, a análise tecnopolítica mostra-se muito útil neste trabalho e é fundamental para reafirmar que as inovações democráticas são multidimensionais e buscam também impulsionar a construção de instrumentos de ação pública que modifiquem o modelo hegemônico de participação democrática, que desconsidera as instituições participativas, modelo este que no Brasil infelizmente voltou a preponderar.

MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA

3.1 Instrumentos de ação pública

Com o objetivo de analisar as Inovações Democráticas Digitais (IDDs) formuladas e implementadas pela CGU, os objetos de análise deste trabalho serão os seguintes instrumentos de ação pública: os dados disponíveis nos sites de Acesso à Informação, do Governo Federal e também da CGU, bem como nos sites de informações sobre Dados Abertos, também do Governo Federal e CGU, sendo complementados pelas postagens da CGU no Instagram e LinkedIn.

3.2 Procedimentos Metodológicos

Neste trabalho, foi realizado o método hipotético-dedutivo, envolvendo a formulação e a refutação de hipóteses para abordar a pergunta de pesquisa. O estudo se deu por uma abordagem de natureza qualitativa e aplicou a estratégia de triangulação, a qual se sustenta na utilização de múltiplas técnicas de coleta de informações com o propósito de fortalecer as conclusões, como destacado por Angrosino (2008, p. 54). O estudo foi conduzido por meio de pesquisa bibliográfica, etnografia virtual e entrevistas semiestruturadas com gestores da CGU.

Foi realizado, inicialmente, por meio de uma pesquisa de abordagem qualitativa, a fim de compreender, em um primeiro momento, os impactos das inovações democráticas digitais da CGU na administração pública e no desenvolvimento da democracia. Para alcançar os objetivos, foram empregados os métodos de pesquisa bibliográfica, etnografia virtual e pesquisa documental.

A pesquisa bibliográfica teve como objetivo a análise de textos e trabalhos que faziam menção a palavras-chave tais como LAI, CGU, transparência e termos relacionados, com a finalidade de fornecer embasamento, análise e até mesmo a possibilidade de comparação dos resultados. Não obstante, a pesquisa bibliográfica também teve como função orientar no modelo tecnopolítico de análise das IDs.

Ademais, esta pesquisa consiste em um estudo de caso que analisou 8 das atuais IDDs da CGU voltadas à transparência, integridade e participação social: Painel Resolveu?, Painel LAI, e-SIC e Fala.BR, Programa LAI Para Todos, Mapa Brasil Transparente, Portal Brasileiro de Dados Abertos, LAI para Cidadãos e Painel Monitoramento de Dados Abertos. A maioria delas

são vertentes da Lei de Acesso à Informação, as demais são parte do Governo Aberto. Trata-se de uma pesquisa caracterizada como exploratória e descritiva, visto que seu objetivo era adquirir uma compreensão mais profunda do tema, desenvolver e aprimorar conceitos, bem como identificar insights, além de descrever as características das inovações (conforme definido por GIL, 2002).

No contexto exploratório-descritivo, entrevistas semiestruturadas foram conduzidas com membros-chave das equipes responsáveis pela LAI e pelo Governo Aberto e transparência. Os entrevistados da equipe da LAI pertencem à Secretaria Nacional de Acesso à Informação, sendo o primeiro entrevistado Coordenador-Geral de Solução para Acesso à Informação. A segunda gestora entrevistada é servidora há 15 anos, atualmente ocupa o cargo de diretora da Diretoria de Articulação, Supervisão e Monitoramento de Acesso à Informação. O terceiro entrevistado é Coordenador-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos e faz parte da equipe de Governo Aberto, especificamente da Diretoria de Governo Aberto e Transparência, que é parte da Secretaria de Integridade Pública da CGU.

Além disso, houve observação do contexto político e institucional da Controladoria-Geral da União, com foco especial nas atualizações decorrentes da criação da Secretaria Nacional de Acesso à Informação.

3.3 Estratégia de Coleta de Dados

Para alcançar o primeiro objetivo específico, que aborda o mapeamento das IDD's implementadas pela CGU voltadas para o combate à corrupção e transparência, foi realizada pesquisa nos diversos portais de notícias jornalísticas sobre a LAI, nos sites oficiais do Governo Federal (gov. br) e da CGU (como o site Fala.BR e o site Programa LAI para Todos), nos relatórios disponíveis nos sites de Dados Abertos e Acesso à Informação, no Painel da LAI, Painel Resolveu? e no Painel de Monitoramento de Dados Abertos. Também ocorreu no perfil do Instagram da CGU e no próprio texto da LAI e do Decreto 7.724/2012 (que regulamenta a lei). Desse modo, a etnografia virtual nos sites oficiais e pesquisa documental partiu dos seguintes pontos-base de avaliação da transparência e democratização dos dados:

1. Acesso à informação: Verificar se os sites fornecem informações claras e acessíveis sobre como solicitar informações, quais tipos de dados estão disponíveis e como acessá-los.
2. Atualização dos dados: Verificar a frequência e regularidade com que os dados são atualizados nos sites. Isso é importante para garantir que as informações sejam relevantes e estejam atualizadas para os cidadãos.
3. Qualidade dos dados: Avaliar a qualidade dos dados disponibilizados nos sites, incluindo se estão completos, precisos, objetivos, consistentes e formatados de maneira adequada para facilitar a compreensão e análise.
4. Disponibilidade dos dados em meios não digitais: Verificar se os meios digitais indicam disponibilidade dos dados de forma acessível em meios não digitais, como por meio de solicitações físicas ou fornecimento de cópias impressas. Isso é importante para garantir que cidadãos que não possuem acesso à tecnologia ou têm preferência por meios não digitais também possam acessar as informações de forma democrática.
5. Formatos de dados: Analisar se os sites oferecem os dados em formatos abertos e acessíveis, como CSV, JSON ou XML, permitindo que os cidadãos utilizem as informações de forma livre e interoperável.
6. Usabilidade do site: Avaliar a facilidade de navegação e busca nos sites, bem como a organização das informações e a disponibilidade de recursos adicionais, como filtros, gráficos e visualizações interativas.
7. Feedback e participação cidadã: Verificar se os sites permitem que os cidadãos enviem feedback, façam comentários ou sugestões, e se há mecanismos de participação cidadã, como consultas públicas, para promover a interação e engajamento dos cidadãos.
8. Transparência sobre o próprio processo: Analisar se os sites fornecem informações transparentes sobre o processo de divulgação de dados, incluindo informações sobre a governança do sistema, políticas de privacidade, segurança da informação e responsabilização por divulgação inadequada ou irregular.

Para os outros dois objetivos específicos, que serão embasados na análise tecnopolítica, foi utilizada pesquisa bibliográfica sobre análise tecnopolítica das IDs, principalmente para analisar os efeitos diretos e indiretos das IDD's da CGU. Além disso, a entrevista semiestruturada também foi importante para estes dois objetivos, proporcionando análise dentro das dimensões tecnopolíticas.

Foi realizada etnografia virtual e análise documental com base nos pontos-chave apresentados no início desta seção, formulados a partir dos objetivos específicos apresentados, que foram guiados a partir dos objetivos do modelo tecnopolítico de análise das Inovações Democráticas Digitais.

Nesse sentido, a análise foi realizada em duas etapas: exploração do material e análise e tratamento dos resultados. Ademais, as entrevistas semiestruturadas foram analisadas a partir de recortes do material gravado, com objetivo de extrair as informações como objetos essenciais de análise nesta pesquisa.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A estrutura deste capítulo é baseada nos objetivos específicos deste estudo e na revisão teórica abordada. A primeira subseção trata do mapeamento detalhado das inovações democráticas digitais implementadas pela CGU voltadas para a transparência, enquanto a segunda trata sobre a forma que ocorre a democratização do acesso à informação, bem como suas limitações.

O Decreto n. 7.724/2012 regulamenta a Lei de Acesso à Informação (2011), fazendo com que a lei produza seus efeitos jurídicos e os procedimentos para acesso à informação sejam garantidos aos cidadãos. Em 2019, foi publicado o Decreto nº 9.690, que trouxe diretrizes sobre o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo federal. Esse decreto estabeleceu algumas orientações, como a padronização dos procedimentos de solicitação e resposta, a criação de uma Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) e a integração do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) com o Fala.BR.

A implementação das Inovações Democráticas Digitais, destacadas no contexto da Controladoria-Geral da União revela avanços significativos no fortalecimento da transparência governamental e no acesso à informação no Brasil. Contudo, é imperativo considerar uma análise crítica para compreender o alcance real dessas inovações e identificar áreas que demandam aprimoramento. Na análise a seguir, ficam perceptíveis algumas barreiras, principalmente no que concerne à participação dos cidadãos. Como garantir que essas ferramentas sejam acessíveis a todos os estratos sociais? Além do mais, uma questão de grande preocupação da CGU é o monitoramento universal da LAI, atingindo municípios e cidades. No âmbito do Governo Aberto, além da mesma preocupação dos serviços atingirem todos os estratos sociais, o objetivo futuro é que a sociedade aproveite estes dados disponíveis.

4.1. Mapeamento das Inovações Democráticas Digitais implementadas pela CGU voltadas para a transparência

A Controladoria-Geral da União (CGU) implementou diversas Inovações Democráticas Digitais focadas em aumentar a transparência. A maior parte delas está no próprio site oficial da

CGU e no site do Governo Federal (gov.br), sendo divulgadas pelo Instagram @cguoficial e pelo LinkedIn.

- Painel Resolveu?

Entre elas, destaca-se o "Painel Resolveu?", que disponibiliza as manifestações de acesso à informação em níveis federal, estadual e municipal. Neste painel, é possível visualizar informações como a satisfação média dos solicitantes, o tempo médio necessário para as respostas, a porcentagem de resolutividade, a porcentagem de pedidos entregues dentro e fora do prazo, além da opção de filtrar as demandas por órgão, período e tipo de pedido (comunicação, denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão).

Seguem pontos fortes do Painel Resolveu:

Visão Abrangente: O Painel Resolveu oferece uma visão abrangente das manifestações de acesso à informação em níveis federal, estadual e municipal.

Indicadores Relevantes: Apresenta indicadores cruciais, como satisfação média dos solicitantes, tempo médio de resposta, porcentagem de resolutividade e entrega dentro do prazo.

Filtros Avançados: Oferece recursos adicionais, como filtragem por tema, assunto, subassunto e tags relacionadas, permitindo uma análise mais detalhada.

Dados Demográficos: Disponibiliza informações sobre a distribuição percentual dos cidadãos por faixa etária, sexo e localização geográfica, enriquecendo a compreensão do perfil dos solicitantes.

Ranking de Ouvidorias: Apresenta um ranking das ouvidorias com o maior número de manifestações respondidas e em tratamento, proporcionando uma referência para avaliação de desempenho.

Interação Dinâmica: Proporciona uma plataforma dinâmica e interativa para pesquisa, exame e comparação rápida de indicadores, facilitando a análise de dados.

Contribuição para a Eficiência: Auxilia na gestão e monitoramento eficaz das manifestações de ouvidoria, contribuindo para uma administração pública mais eficiente e responsiva.

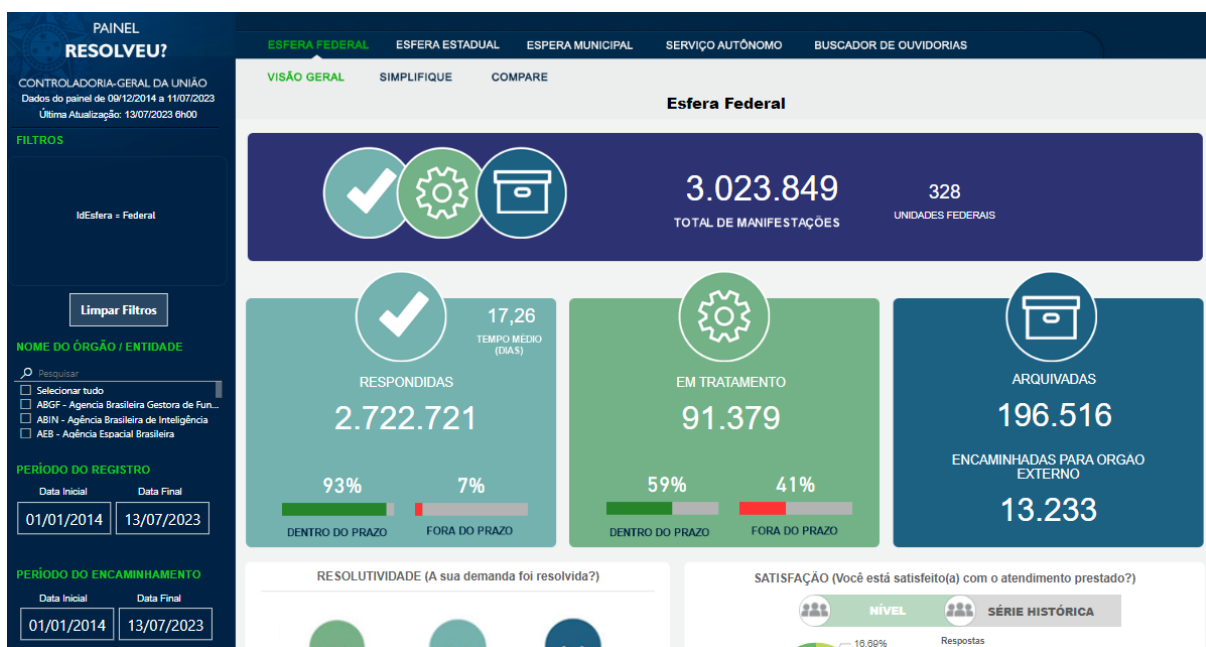
Pontos Fracos do Painel Resolveu:

Complexidade de Linguagem: Ainda utiliza linguagem complexa, o que pode dificultar a compreensão por parte dos usuários. A simplificação da linguagem pode melhorar a acessibilidade.

Usabilidade Técnica: Apresenta uma interface técnica que pode ser um obstáculo para alguns usuários. A usabilidade pode ser aprimorada para garantir uma experiência mais intuitiva.

Lentidão no Carregamento: O Painel pode ser pesado e levar algum tempo para carregar completamente, o que pode afetar a experiência do usuário. O aprimoramento da eficiência técnica é necessário. Conforme possível perceber na Figura 1, embora seja um painel abrangente e repleto de informações valiosas, é importante mencionar que ele pode ser um pouco pesado e leva algum tempo para carregar completamente. No entanto, considerando a quantidade e a variedade de dados disponíveis, essa espera pode ser justificada pela riqueza de informações fornecidas pela CGU.

Figura 1 - Painel Resolveu?



Fonte: CGU, 2023.

- Painel LAI

O Painel LAI é uma ferramenta desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) com o objetivo de facilitar o acompanhamento, monitoramento e cumprimento da LAI pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal no Brasil.

Pontos Fortes do Painel LAI:

Informações Relevantes: O Painel LAI oferece informações essenciais relacionadas à implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI), abrangendo aspectos como a quantidade de pedidos e recursos registrados pelos cidadãos, cumprimento de prazos, perfil dos solicitantes, omissões por parte dos órgãos e transparência ativa.

Análise Detalhada do Desempenho: Permite uma análise minuciosa do desempenho dos órgãos e entidades na aplicação da LAI, fornecendo uma visão abrangente das práticas de transparência e responsividade do setor público.

Comparação de Dados: O Painel possui funcionalidade que permite comparar os dados de um órgão ou entidade específica com a média do Governo Federal ou da categoria à qual pertence. Também facilita a identificação de diferenças e a avaliação do desempenho relativo em relação a outras instituições.

Origem dos Dados Clarificada: Esclarece que os dados apresentados são extraídos do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e destaca a atualização após a migração para a plataforma Fala.BR.

Contribuição para a Transparência Governamental: O Painel LAI desempenha um papel crucial no fortalecimento da transparência governamental ao disponibilizar informações detalhadas sobre o cumprimento da LAI.

Pontos Fracos do Painel LAI:

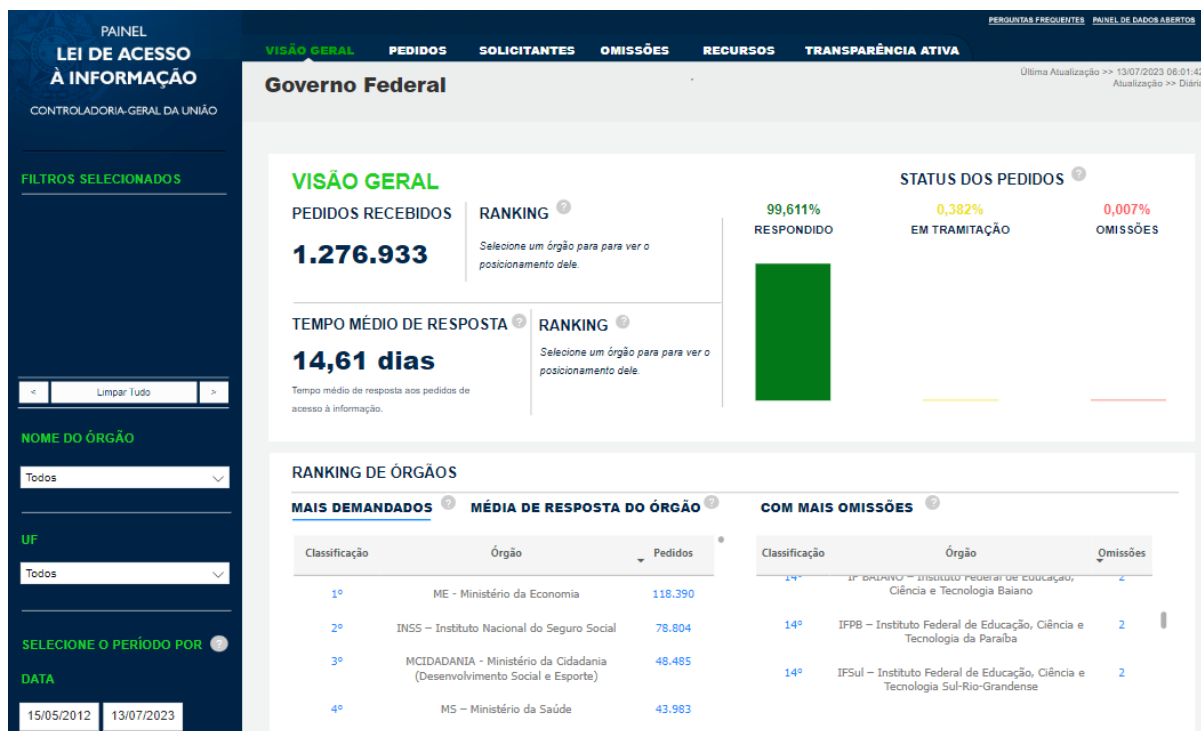
Desempenho Técnico: Assim como o Painel Resolveu?, o Painel LAI é descrito como um pouco pesado e lento, o que pode impactar a experiência do usuário, especialmente no carregamento completo da ferramenta.

Os dados apresentados no Painel LAI são extraídos do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC). No entanto, é importante ressaltar que, a partir de 31 de agosto de 2020, com a migração do e-SIC para a plataforma Fala.BR, o Painel passou a extrair os dados diretamente dessa nova plataforma.

Em resumo, o Painel LAI é uma ferramenta que oferece informações importantes sobre o cumprimento da LAI pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Também é um pouco pesado de carregar e lento, igual ao Painel Resolveu?, mas as informações de ambos são mostradas por gráficos interativos, como possível visualizar nas Figuras 1 e Figura 2. Ele auxilia no monitoramento, transparência e avaliação do desempenho na disponibilização de informações

solicitadas pelos cidadãos, contribuindo para o fortalecimento da transparência governamental e o exercício do direito de acesso à informação.

Figura 2 - Painel LAI



Fonte: CGU, 2023.

- e-SIC e Fala.BR

Outras inovações e instrumentos da LAI são o e-SIC (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão) e o Fala.BR, duas inovações desenvolvidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) que se uniram em uma única plataforma. Essa integração visa proporcionar aos cidadãos a facilidade de fazer pedidos de informações públicas e manifestações de ouvidoria em um único local.

Anteriormente, o e-SIC permitia aos cidadãos solicitar informações públicas de forma eletrônica, enquanto o Fala.BR era utilizado para registrar manifestações de ouvidoria, como denúncias, sugestões, reclamações, elogios e pedidos de simplificação. Com a integração dos dois sistemas, os cidadãos agora têm a conveniência de acessar e utilizar ambas as funcionalidades em uma única plataforma.

Essa união traz diversas melhorias e novas funcionalidades que visam facilitar a vida dos cidadãos e dos gestores em todos os níveis de governo. Algumas dessas melhorias incluem o aprimoramento do tratamento de pedidos e manifestações, a otimização do cadastro de usuários e a criação de interfaces amigáveis, tornando a experiência de interação com a plataforma mais intuitiva e eficiente.

Pontos Fortes do e-SIC e Fala.BR:

Integração Eficiente: A integração do e-SIC e do Fala.BR proporciona aos cidadãos um acesso simplificado a um único canal, unificando a solicitação de informações e o registro de manifestações. Para os gestores públicos, essa integração oferece uma ferramenta mais robusta para gerenciar e responder às demandas.

Disponibilidade de Informações: A CGU demonstra compromisso com a transparência ao disponibilizar informações detalhadas sobre as inovações do e-SIC e do Fala.BR em seu site. Isso contribui para uma compreensão mais clara por parte dos usuários, tanto gestores quanto cidadãos.

Recursos Explicativos: A presença de recursos explicativos nas Figuras 3, 4 e 5, oferecendo informações detalhadas e orientações sobre o uso das plataformas, facilita a compreensão e utilização eficiente tanto para os cidadãos quanto para os gestores.

Pontos Fracos do e-SIC e Fala.BR:

Ausência de Aplicativo Móvel do Fala.BR: A criação de um aplicativo móvel do Fala.BR poderia representar um avanço significativo, facilitando o acesso e aumentando a adesão, principalmente entre os usuários mais engajados na Lei de Acesso à Informação.

Necessidade de Divulgação: A eficácia do aplicativo móvel dependerá da divulgação adequada. Se não for promovido de maneira eficiente, pode não atingir todo o público-alvo, limitando seu impacto na simplificação do processo de acesso à informação.

Figura 3 - e-SIC e Fala.BR



Fonte: CGU e Gov.br, 2023.

- Site Fala.BR

Quanto ao Fala.BR, a CGU disponibiliza um manual explicativo que visa auxiliar tanto gestores quanto cidadãos na utilização da plataforma. O manual é abrangente e detalhado, apresentando um guia passo a passo que cobre todos os aspectos relevantes da utilização do Fala.BR. Ele descreve as funcionalidades disponíveis, como fazer manifestações de ouvidoria, registrar denúncias, sugestões, reclamações, elogios e pedidos de simplificação. O manual apresenta imagens para auxiliar no passo a passo e também oferece orientações sobre o processo de cadastro, acesso à plataforma, navegação e uso de recursos específicos. Como observado na Figura 4, o site do Fala.BR é bem intuitivo e possui um campo para que os cidadãos acessem perguntas frequentes.

Figura 4 - Site Fala.BR

O que você quer fazer?

AJUDA



Fonte: CGU e Gov.br, 2023.

Essas páginas e recursos explicativos disponibilizados pela CGU em seu site são recursos valiosos para os usuários que desejam compreender e aproveitar ao máximo as inovações do e-SIC e do Fala.BR. Eles fornecem informações claras e instruções passo a passo, facilitando a utilização dessas plataformas e contribuindo para uma experiência mais eficiente e satisfatória para gestores e cidadãos.

Ademais, a CGU disponibiliza em seu site uma página específica (Figura 5) com um guia de procedimentos voltado aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal para atendimento à Lei de Acesso à Informação (LAI) e utilização do Fala.BR. Este guia foi recentemente atualizado e possui objetivo de fornecer orientações claras e detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos pelos órgãos e entidades ao lidar com pedidos feitos com base na LAI.

Figura 5 - Guia de procedimentos para atendimento à Lei de Acesso à Informação e utilização do Fala.BR

Guia de procedimentos para atendimento à Lei de Acesso à Informação e utilização do Fala.BR

Guia tem por objetivo orientar os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal sobre os procedimentos para atender pedidos feitos com base na Lei de Acesso à Informação - LAI.

Publicado em 17/05/2017 15h47 | Atualizado em 12/07/2023 15h37

Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#)

[Introdução: o que é este Guia](#)

[1. Registro de pedidos no Fala.BR](#)

[1.1. O que é o Fala.BR?](#)

Fonte: Gov.br, 2023.

Além do site explicativo sobre a integração do e-Sic com o Fala.BR, o Fala.BR também conta com um site adicional que permite o download de dados atualizados da LAI (Figura 6). Nesta seção específica, os usuários têm acesso aos dados estatísticos dos pedidos de acesso à informação e recursos, disponibilizados em formato aberto, como CSV e XML.

Esses conjuntos de dados incluem tabelas com informações detalhadas sobre os solicitantes dos pedidos de acesso à informação. Através do site, os usuários têm a possibilidade de baixar os dados resultantes de cada consulta, permitindo realizar cruzamentos, análises, pesquisas e estudos conforme desejado. Esses dados são extraídos da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), garantindo a confiabilidade e atualidade das informações disponibilizadas.

Ao disponibilizar esses dados em formato aberto e permitir o download, a CGU possibilita que pesquisadores, acadêmicos, jornalistas e a sociedade em geral possam realizar análises aprofundadas, extrair insights e promover um maior entendimento sobre os pedidos de acesso à informação no âmbito governamental. Essa transparência de dados facilita a fiscalização e o monitoramento dos processos de acesso à informação, além de contribuir para a produção de conhecimento e o fortalecimento da cultura de transparência no setor público.

Figura 6 - Download de Dados LAI

gov.br | Controladoria-Geral da União

Início Nova Manifestação Minhas Manifestações

Fala.BR
Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Download de Dados LAI

Esta seção disponibiliza, em formato aberto (CSV e XML), os dados estatísticos dos pedidos de acesso à informação e recursos. Em ambas as bases estão incluídas as tabelas referentes a informações sobre solicitantes. É possível baixar os dados constantes em cada consulta para fazer os cruzamentos, análises, pesquisas e estudos que desejar.

Informamos que os arquivos exportados nesta seção, a partir de 12/07/2023, passarão a conter os cabeçalhos das colunas, seguindo o disposto no Dicionário de Dados

Dados dos pedidos de acesso à informação e solicitantes	Dados dos recursos e reclamações
<p>Os arquivos abaixo apresentam:</p> <p><i>Dicionário de Dados dos Relatórios de Pedidos</i></p> <p><i>Dicionário de Dados de Solicitantes</i></p> <p>Atualização dos arquivos: Diária</p>	<p>Os arquivos abaixo apresentam:</p> <p><i>Dicionário de Dados dos Recursos e Reclamações</i></p> <p><i>Dicionário de Dados de Solicitantes</i></p> <p>Atualização dos arquivos: Diária</p>

Fonte: CGU e Gov.br, 2023.

- LAI para Cidadãos

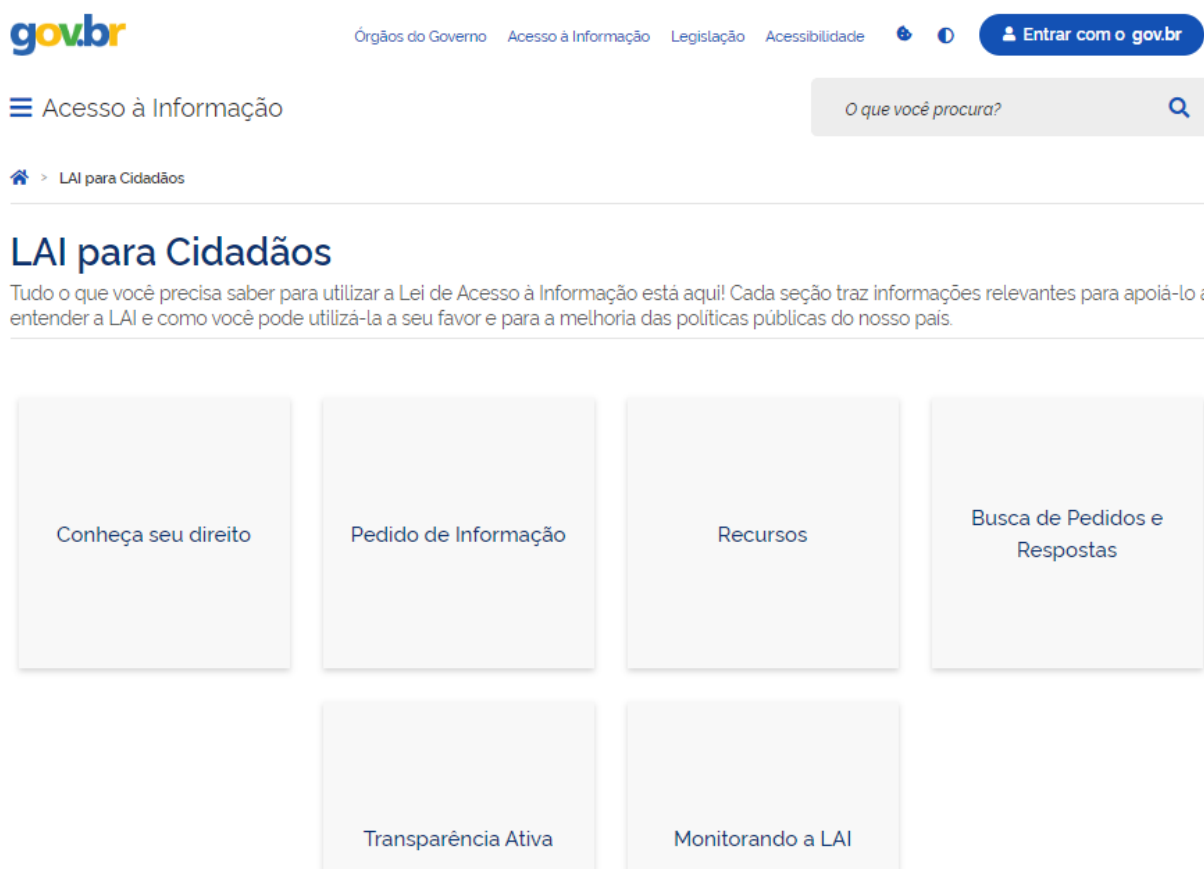
No site do Governo Federal (gov.br), existe uma página dedicada à LAI, chamada "LAI para Cidadãos", que tem como objetivo conscientizar os cidadãos sobre diversos aspectos da Lei de Acesso à Informação (LAI), fornecendo informações abrangentes para ajudá-los a compreender e utilizar a LAI de maneira eficaz (Figura 7).

Essa página aborda uma ampla gama de tópicos relevantes, desde o básico sobre o funcionamento da LAI até aspectos mais avançados, como o monitoramento do cumprimento da lei. É uma fonte abrangente e acessível que reúne todas as informações necessárias para que os cidadãos possam utilizar a LAI em seu benefício e contribuir para a melhoria das políticas públicas no país.

Cada seção da página "LAI para Cidadãos" contém informações valiosas que auxiliam os cidadãos a entenderem melhor a LAI e como podem utilizá-la de forma efetiva. Essas seções fornecem orientações sobre como fazer solicitações de acesso à informação, os prazos e procedimentos envolvidos, bem como os direitos e garantias dos cidadãos nesse processo. A página também aborda outros temas relacionados à LAI, como a importância da transparência, a

divulgação proativa de informações pelos órgãos públicos e o papel dos cidadãos no monitoramento do cumprimento da lei.

Figura 7 - LAI para cidadãos



Fonte: Gov.br, 2023.

Além disso, a página apresenta a seção de “Busca de Pedidos e Respostas” (apresentada na imagem acima) e dentro dela a página “Busca LAI” (Figura 8), onde é possível realizar consulta pública de solicitações de informação, conforme estabelecido pela Lei de Acesso à Informação, dirigidas aos órgãos do Poder Executivo Federal, juntamente com as respostas correspondentes.

Esses registros abrangem pedidos realizados no Fala.BR – Módulo LAI a partir de 31 de agosto de 2020, e no antigo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) a partir de 1º de julho de 2015, exceto aqueles que envolvem informações restritas, seja por caráter

pessoal ou sigiloso. Essa funcionalidade proporciona acesso público transparente a interações entre cidadãos e entidades governamentais. No entanto, os dados disponibilizados não estão disponíveis para download em nenhum formato, o que seria interessante para que os cidadãos possam armazenar essas informações, permitindo que os usuários possam baixar dados em formatos acessíveis para análises próprias, promovendo maior transparência e engajamento.

A página "LAI para Cidadãos" no site do Governo Federal (gov.br) é uma iniciativa valiosa para conscientizar os cidadãos sobre a LAI e fornecer a eles as informações necessárias para utilizar a lei de maneira efetiva. Essa página busca capacitar os cidadãos, permitindo que exerçam seus direitos de acesso à informação e contribuam para uma governança mais transparente e responsável no país.

Figura 8 - Busca LAI

gov.br

☰ Busca de Pedidos e Respostas
Lei de Acesso à Informação

Busca de Pedidos e Respostas

A [Busca de Pedidos e Respostas](#) permite que qualquer pessoa consulte os pedidos de informação, feitos com base na Lei de Acesso à Informação, direcionados aos órgãos e às entidades do **Poder Executivo Federal** e as respectivas respostas fornecidas.

Estão disponibilizados os pedidos que foram cadastrados na [Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação \(Fala BR\)](#), a partir de **31 de agosto de 2020**, e no antigo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), a partir de **1º de julho de 2015**, com **exceção** dos pedidos que contenham informações restritas (pessoais ou sigilosas).

Termo de pesquisa:

Órgão

Selecione o item ✕ ▼

Decisão

Selecione o item ✕ ▼

Fonte: Gov.br, 2023.

- Programa LAI Para Todos

O Programa LAI Para Todos se destaca como uma Inovação Democrática Digital ao simplificar o acesso à informação de maneira online, estimulando ativamente a participação cidadã. Além disso, tem como propósito central promover a capacitação cidadã, fornecendo conhecimento sobre a Lei de Acesso à Informação (LAI). Dessa forma, configura-se como uma IDD que não apenas facilita, mas também fortalece a transparência governamental, promovendo

uma relação mais informada e ativa entre o governo e os cidadãos. Trata-se de uma página específica no site de Acesso à Informação do Governo Federal (gov.br) (Figura 9), sendo uma iniciativa voltada para a disseminação e capacitação sobre a Lei de Acesso à Informação (LAI) no Brasil. Desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU), o programa tem como objetivo promover a transparência, o acesso à informação e a participação cidadã no país. São eixos do Programa: promoção, capacitação, entendimentos, monitoramento e ferramentas.

O Programa LAI Para Todos busca democratizar o acesso à informação, conscientizar os cidadãos sobre seus direitos e incentivar a utilização da LAI como uma ferramenta para a melhoria das políticas públicas e o fortalecimento da democracia. Ele oferece uma série de ações e recursos para engajar e capacitar diferentes públicos, como a sociedade civil, estudantes, servidores públicos e organizações da sociedade civil.

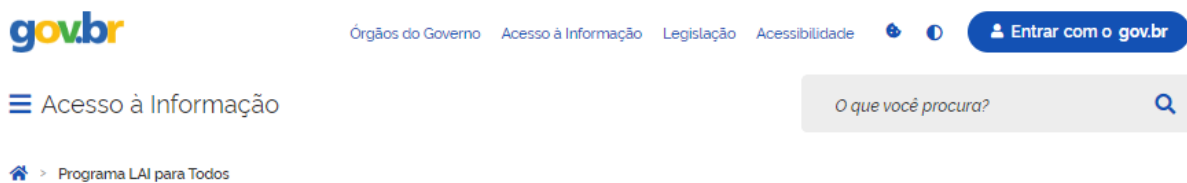
Dentre as atividades do Programa LAI Para Todos, destacam-se workshops, cursos, palestras, seminários e eventos de sensibilização. Essas iniciativas visam disseminar conhecimento sobre a LAI, esclarecer dúvidas, fornecer orientações práticas e promover o engajamento dos participantes na busca por informações de interesse público.

Além disso, o programa disponibiliza materiais educativos, como cartilhas, manuais e guias práticos, que abordam de forma clara e acessível os principais pontos da LAI e como exercer o direito de acesso à informação. Esses recursos são úteis para os cidadãos que desejam compreender melhor a lei, fazer solicitações de informação e utilizar as informações obtidas de maneira eficaz.

Por meio de suas ações, capacitações e materiais educativos, busca empoderar os cidadãos, fortalecer a cultura de transparência governamental e contribuir para a construção de uma sociedade mais informada e engajada.

Além do mais, a página de Acesso à Informação do Governo Federal (gov.br) integra vários links com informações sobre a LAI, como link direto para fazer um pedido, link para consulta de pedidos, para o Portal da Transparência, etc (Figura 9).

Figura 9 - Site de Acesso à Informação - Programa LAI Para Todos



Programa LAI para Todos



O Programa LAI para Todos é desenvolvido pela CGU com a finalidade de fortalecer a transparência e o acesso à informação por meio de iniciativas voltadas aos servidores públicos e à sociedade.

Desde a entrada em vigor da LAI, muitos foram os desafios naturais para promover a cultura do acesso, contra a cultura do sigilo. Avançou-se bastante ao longo dos anos, no entanto, o direito à informação precisa ser fortalecido, perene e inabalável, pois só assim a cultura da transparência e da publicidade, consagrada pela Lei, poderá se consolidar como regra, para que não haja retrocessos.

Buscando esse fortalecimento, o Programa tem como objetivos:

- Promover o direito de acesso à informação junto à sociedade e aos servidores públicos;
- Orientar e capacitar servidores públicos sobre transparência e acesso à informação;
- Avançar na consolidação de entendimentos e boas práticas para fortalecer a

transparência e o acesso à informação;

- Garantir a boa aplicação da LAI por órgãos e entidades do Poder Executivo federal;
- Prover soluções tecnológicas para otimizar o acesso à informação.

Fonte: Gov.br, 2023.

Figura 10 - Página de Acesso à Informação



O que você está procurando?



Faça seu pedido de acesso à informação aqui!



Consulte pedidos de acesso já respondidos



Acompanhe o uso de recursos no Portal da Transparência



Acesse os dados abertos por órgãos públicos

Fonte: Gov.br, 2023.

- Mapa Brasil Transparente

O Mapa Brasil Transparente é uma IDD da Controladoria-Geral da União (CGU) que tem como objetivo avaliar e classificar a transparência pública dos estados e municípios brasileiros. Essa ferramenta busca promover a transparência e a prestação de contas, incentivando os entes federativos a aprimorarem a divulgação de informações públicas.

Figura 11 - Mapa Brasil Transparente



EBT - Avaliação 360° - 2ª Edição

A Escala Brasil Transparente – Avaliação 360° é uma inovação na tradicional metodologia de avaliação da transparência pública adotada pela CGU. Na EBT – Avaliação 360° houve uma mudança para contemplar não só a transparência passiva, mas também a transparência ativa (publicação de informações na internet). Nesta avaliação foram incorporados aspectos da transparência ativa como a verificação da publicação de informações sobre receitas e despesa, licitações e contratos, estrutura administrativa, servidores públicos, acompanhamento de obras públicas e outras. Com a aplicação da EBT como prática institucional, a CGU pretende aprofundar o monitoramento da transparência pública e possibilitar o acompanhamento das ações implementadas por estados e municípios na promoção do acesso à informação.

[SAIBA MAIS](#)

EBT - Avaliação 360° - 2ª Edição

Pesquisa

Fonte: Gov.br, 2023.

Seguem pontos fortes do Mapa Brasil Transparente:

Avaliação abrangente: O Mapa Brasil Transparente realiza uma avaliação abrangente dos portais de transparência dos estados e municípios, considerando diferentes aspectos e critérios relacionados à disponibilização de informações públicas.

Indicadores de transparência: A ferramenta utiliza indicadores específicos para medir o nível de transparência de cada ente federativo, como a publicação de informações sobre receitas e despesas, licitações e contratos, servidores públicos, entre outros.

Guia de orientações para gestores: o mapa possui um guia de orientações para entes federados, com diversas orientações aos gestores públicos sobre como aprimorar a transparência em seu município ou estado.

Metodologia clara (Figura 11): O Mapa Brasil Transparente possui uma metodologia clara e objetiva, que define os critérios e pontuações utilizados na avaliação. Isso permite uma avaliação mais precisa e consistente da transparência pública.

Disponibilização dos dados para download: o portal disponibiliza as informações das consultas em formato apropriado para download e processamento, ou seja, os usuários têm a

possibilidade de baixar os dados em XML para fazerem cruzamentos, análises e estudos personalizados.

Estímulo à melhoria: A divulgação do ranking e dos resultados da avaliação serve como um estímulo para que os estados e municípios busquem aprimorar suas práticas de transparência e prestação de contas, visando obter melhores pontuações.

Seguem pontos fracos do Mapa Brasil Transparente:

Enfoque limitado: Embora o Mapa Brasil Transparente avalie os portais de transparência, ele não é capaz de fornecer uma visão completa sobre a efetividade das políticas de transparência e combate à corrupção em um ente federativo. Existem outros aspectos além da disponibilidade de informações que são importantes para uma gestão transparente e responsável.

Limitações técnicas: A ferramenta apresenta limitação técnica, como a falta de atualização frequente, visto que foi atualizado pela última vez em dezembro de 2020 (até o período de realização desta pesquisa).

É importante destacar que o Mapa Brasil Transparente é uma iniciativa valiosa para promover a transparência pública, incentivando os estados e municípios a melhorarem a divulgação de informações. No entanto, é necessário considerar suas limitações e complementar a avaliação com outras fontes e mecanismos de verificação para uma compreensão mais abrangente da transparência e da governança em cada ente federativo.

Figura 12 - Metodologia do Mapa Brasil Transparente

Metodologia

EBT - Avaliação 360° - 2ª Edição

A Escala Brasil Transparente – Transparência Passiva (EBT – Transparência Passiva) foi desenvolvida como instrumento auxiliar para o exercício das competências da Controladoria-Geral da União (CGU). Entre 2015 e 2016, gerou indicadores de verificação do grau de cumprimento de dispositivos da Lei de Acesso à Informação nos entes subnacionais, contribuindo, assim, para implementação e aprimoramento das ferramentas de transparência pública de Estados, municípios e Distrito Federal e para o controle social.

A Escala Brasil Transparente – Avaliação 360° é uma inovação na tradicional metodologia de avaliação da transparência pública adotada pela CGU. Na EBT – Avaliação 360° houve uma mudança para contemplar não só a transparência passiva, mas também a transparência ativa (publicação de informações na internet).

A EBT – Avaliação 360° incorporou aspectos da transparência ativa como a verificação da publicação de informações sobre receitas e despesa, licitações e contratos, estrutura administrativa, servidores públicos, acompanhamento de obras públicas e outras. Com a utilização da EBT como prática institucional, a CGU pretende aprofundar o monitoramento da transparência pública e possibilitar o acompanhamento das ações implementadas por Estados e municípios na promoção do acesso à informação.

Fonte: Gov.br e CGU, 2023.

- Portal Brasileiro de Dados Abertos

Por fim, o Portal Brasileiro de Dados Abertos é uma plataforma governamental desenvolvida para disponibilizar dados do governo em formato aberto, permitindo que sejam acessados, compartilhados e reutilizados pela sociedade de forma livre e transparente. O portal tem como objetivo centralizar e facilitar o acesso a uma ampla gama de informações e conjuntos de dados produzidos por diferentes órgãos e entidades do governo brasileiro.

Pontos Fortes do Portal Brasileiro de Dados Abertos:

Variedade de Dados: O portal oferece uma ampla gama de dados governamentais em diversas áreas, como educação, saúde, segurança pública, meio ambiente e economia, proporcionando uma visão abrangente das atividades governamentais.

Formatos Abertos: Os dados são disponibilizados em formatos abertos, como CSV e XML, facilitando o acesso, processamento e reutilização por desenvolvedores, pesquisadores e interessados, promovendo a transparência e o compartilhamento de informações.

Ferramentas de Busca e Filtros: O portal conta com ferramentas de busca avançada e filtros que auxiliam os usuários a localizar facilmente os conjuntos de dados desejados, tornando a navegação mais eficiente.

Estímulo à Inovação: Ao disponibilizar dados de forma aberta, o portal incentiva a inovação, o desenvolvimento de soluções tecnológicas e a criação de serviços que podem beneficiar a sociedade como um todo.

Integração do Painel Monitoramento de Dados Abertos: A presença do Painel Monitoramento de Dados Abertos é um destaque, proporcionando uma ferramenta para acompanhar e monitorar a abertura e qualidade dos dados, promovendo a transparência e a análise detalhada.

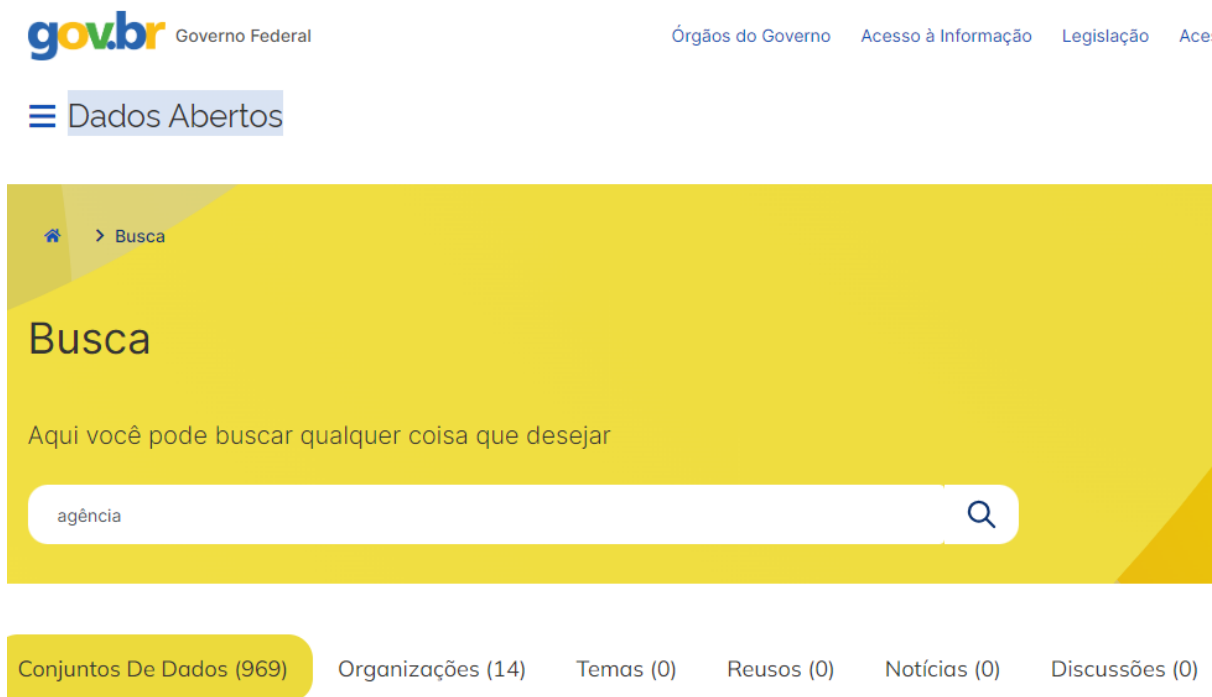
Participação na Parceria para Governo Aberto (OGP): O portal faz parte do 1º Plano de Ação Nacional da OGP, demonstrando o compromisso do governo com a abertura e transparência dos dados.

Pontos Fracos do Portal Brasileiro de Dados Abertos:

Complexidade no Painel Monitoramento: O Painel Monitoramento de Dados Abertos é criticado por apresentar uma linguagem complexa e técnica, além de um layout de difícil utilização. Isso pode dificultar a compreensão e navegação, reduzindo a eficácia da ferramenta.

Menos Intuitivo que Outros Painéis: Comparado aos painéis LAI e Resoluiu, o Painel Monitoramento de Dados Abertos é considerado menos intuitivo, com uma estrutura e visibilidade que podem dificultar a sua utilização pelos usuários.

Figura 13 - Portal Brasileiro de Dados Abertos



Fonte: dados.gov.br, 2023.

Figura 14 - Portal Brasileiro de Dados Abertos - detalhe por organização

gov.br Governo Federal

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Entrar

Dados Abertos

Organizações > Agência Espacial Brasil...

AEB
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Agência Espacial Brasileira - AEB

Seguir + Contato

Sem informação Sem informação

Sem informação

Sobre

CNPJ - Poder -
Organização Pai - Esfera -

A Agência Espacial Brasileira (AEB), autarquia vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), é a instituição responsável por formular, coordenar e executar a Política Espacial Brasileira. Desde a sua criação, em fevereiro de 1994, a Agência trabalha para empreender os esforços do governo brasileiro na promoção da autonomia do setor espacial.

Fonte: dados.gov.br, 2023.

Figura 15 - Painel Monitoramento de Dados Abertos



Fonte: CGU, 2023.

Portanto, no que diz respeito ao acesso à informação e ao fornecimento de informações claras e acessíveis, observou-se que todas as inovações possuem páginas ou manuais dedicados a explicar os dados disponíveis. Em relação à atualização dos dados, constatou-se que o único que não tem sido atualizado há algum tempo é o Mapa Brasil Transparente.

Ao avaliar a qualidade dos dados, verificou-se que o Painel de Dados Abertos e o Painel Resolveu? ainda utilizam linguagem complexa e são disponibilizados de forma muito técnica.

Seria benéfico incluir um passo a passo de utilização e ícones explicativos nesses dois painéis para melhorar a usabilidade do site, seguindo exatamente o modelo do Painel LAI, que é bem completo. Ademais, o acesso e usabilidade de todos os três painéis não é muito fácil, pois os sites ficam fora do ar algumas vezes e não carregam direito, dando erro, sendo necessário recarregar a página novamente para acessá-los. Além disso, o acesso aos painéis por meio dos hiperlinks que a CGU disponibiliza nos sites é muito lento ou nunca carrega, sendo necessário acessar diretamente o site do painel.

No que se refere à disponibilidade dos dados em meios não digitais, é importante destacar que a Lei de Acesso à Informação já prevê o atendimento de solicitações e o fornecimento dos dados por meios não digitais. No entanto, é importante ressaltar que os painéis foram concebidos para serem instrumentos digitais e, portanto, não se aplicam a esse contexto.

No que diz respeito ao formato dos dados, verificou-se que todas as inovações fornecem os dados em formatos acessíveis, o que é positivo para permitir o uso livre e interoperável das informações.

Quanto ao feedback e à participação cidadã, os instrumentos da LAI oferecem espaços para envio de feedbacks, principalmente nos sites e no Fala.BR. Quanto aos painéis, não foi observado espaço para deixar feedbacks de melhoria ou pesquisas de satisfação sobre a usabilidade do painel.

Por fim, em relação à transparência e ao próprio acesso, constatou-se que todas as inovações foram divulgadas nas redes sociais ou em sites, e há informações claras sobre as políticas de privacidade, especialmente nos sites da LAI. Essa transparência é fundamental para promover a confiança e a responsabilização na divulgação adequada e regular dos dados.

Em suma, a CGU pode investir na inclusão de um guia passo a passo de utilização, bem como ícones explicativos que podem facilitar a navegação e o entendimento dos dados apresentados no Painel de Dados Abertos e também no Painel Resolveu?, utilizando como exemplo o Painel LAI, que possui esses recursos. Além disso, é necessário avanço na divulgação e monitoramento da LAI, para atingir uma maior parcela da sociedade, se não toda. Ademais, a questão tecnológica na usabilidade de navegação nos painéis necessita melhoria, visto que muitas vezes há dificuldade no acesso por problemas no carregamento das páginas e também por estarem fora do ar.

Painel Resolvedor	Sim	Sim	Não	Não se Aplica	Sim	Não	Não	Sim
Busca LAI	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
Painel LAI	Sim	Sim	Sim	Não se Aplica	Sim	Sim	Não	Sim
e-SIC e Fala.BR	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Site do Fala.BR	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Programa LAI para Todos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Página LAI para Cidadãos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Página de acesso à informação	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Mapa Brasil Transparente	Sim	Não	Não	Não se Aplica	Sim	Não	Sim	Sim
Portal Brasileiro de Dados Abertos	Sim	Sim	Não	Não se Aplica	Sim	Não	Não	Sim

4.2 Democratização do acesso à informação e suas limitações: percepção dos gestores

Neste tópico do capítulo de Resultados e Discussões, serão apresentados os relatos das entrevistas semiestruturadas conduzidas com três gestores da CGU, sendo dois da equipe da Lei de Acesso à Informação e um responsável pelo setor de Governo Aberto. Vale ressaltar que o contato para solicitação de entrevista foi feito com dez gestores, sendo que quatro deles de fato retornaram para agendamento da entrevista e três compareceram no momento agendado. A seguir, são destacados os principais pontos em comum entre os entrevistados e os tópicos abordados, bem como os relatos fornecidos pelos gestores.

4.2.1. Limitações das IDD de acordo com a percepção dos gestores

É importante destacar que os gestores responsáveis pela LAI compartilharam preocupações comuns relacionadas às limitações da Inovação Democrática. Além disso, cada gestor também trouxe à tona questões particulares, evidenciando uma diversidade de perspectivas e desafios específicos dentro do contexto da LAI.

O Coordenador-Geral de Solução para Acesso à Informação destacou a importância de incorporar algumas atualizações à legislação, propondo a inclusão de disposições que abordem as classificações de informações sujeitas à negação. Ele ressaltou a importância de aprimorar a classificação de informações, sugerindo a incorporação à Lei de definições precisas acerca das circunstâncias em que certas informações podem ser negadas e as condições sob as quais poderiam ser reconsideradas e reabertas. Ademais, expressou a ideia de incluir na Lei o estabelecimento de um prazo máximo para a divulgação de informações sobre o presidente, uma vez que a lei atual apenas especifica que isso deve ocorrer após o mandato presidencial. Desse modo, o gestor avaliou a LAI (instrumento normativo) como estando 90% adequada, mas com espaço para aprimoramentos.

A diretora da Diretoria de Articulação, Supervisão e Monitoramento de Acesso à Informação abordou diversos aspectos relevantes da LAI, desde sua implementação até seu papel na promoção da transparência e fortalecimento da democracia. Ela elucidou os principais desafios enfrentados na aplicação da lei, como a garantia de acesso à informação para todos os cidadãos, inclusive os que não possuem acesso à tecnologia.

No que diz respeito ao acesso à informação por parte de pessoas que não possuem acesso aos meios digitais, a diretora explicou que a própria lei já prevê que todos os órgãos são

obrigados a criar e disponibilizar canais físicos para acesso à informação. Isso significa que os órgãos devem acatar os pedidos de informação por qualquer meio, como carta, ligação ou atendimento presencial, e registrar esses pedidos no sistema no mesmo dia.

Em relação às pessoas com deficiência visual, a entrevistada informou que os sistemas já utilizam os padrões de acessibilidade do governo digital. Nesse sentido, foi verificado que o site do Governo Federal disponibiliza uma Cartilha de Orientação para Construção de Conteúdo Acessível, indicando softwares que auxiliam pessoas com deficiência visual na leitura dos sites. Além disso, os sites do Governo Federal utilizam tradução em Libras para os textos, porém, quanto à leitura dos painéis e de algumas páginas como a de ‘Busca de Pedidos e Respostas’ da LAI, o recurso auxiliador para Libras dá erro ou automaticamente some.

Sobre recursos não tecnológicos, a gestora mencionou que a Controladoria-Geral da União possui planos de levar informações a outros grupos da sociedade que não utilizam meios digitais por meio de projetos de capacitação, e mencionou um projeto em parceria com o Ministério da Justiça, que visa capacitar lideranças femininas para disseminar conhecimento sobre os direitos dentro de suas comunidades, como o conhecimento sobre as formas de acessar a LAI.

Durante a entrevista, ela destacou a necessidade de recursos financeiros para promover a divulgação da LAI fora dos meios digitais, como por meio de campanhas na televisão e em mídias de massa. Ela ressaltou que essa divulgação em massa requer um orçamento adequado.

Além disso, a gestora mencionou a necessidade de recursos tecnológicos e uma estrutura adequada para ampliar a capacidade de oferecer soluções tecnológicas aos órgãos responsáveis pela execução da LAI. Essa estrutura tecnológica permitiria aumentar a capacidade de monitoramento e garantir um funcionamento eficiente dos sistemas. Foi enfatizado que o reforço de capital humano é essencial para monitorar a Lei de Acesso à Informação de forma universal em todo o Brasil e para capacitar os gestores responsáveis. Ela destacou a importância de recursos disponibilizados pelo governo não apenas para a CGU, mas também para os órgãos executores da LAI, para que tenham infraestrutura adequada para executar a lei, bem como gestores capacitados.

Desse modo, a diretora mencionou os desafios e limitações da LAI, destacando a importância de recursos financeiros especialmente para maximizar as equipes, investir em infraestrutura e fortalecer a equipe de tecnologia da informação. Isso permitiria levar o módulo

LAI do Fala.BR para mais municípios, sem comprometer o desempenho. Também enfatizou a necessidade de reforço de equipe para capacitar pessoas e expandir o monitoramento da LAI nas esferas estaduais e municipais.

O entrevistado Coordenador-Geral de Solução para Acesso à Informação também foi questionado sobre a viabilidade de expandir o monitoramento municipal da LAI. Do mesmo modo da diretora, ele ressaltou que seria uma tarefa onerosa para a CGU, mas reconheceu que seria uma evolução significativa. Sugeriu que, por enquanto, os tribunais de contas ou os próprios órgãos municipais poderiam assumir essa responsabilidade de gestão.

Questionada sobre a necessidade de revisão da LAI, a diretora mencionou a falta de uma estrutura organizacional que possibilite o monitoramento da LAI de forma integrada em estados e municípios, além da necessidade de uma estrutura que apoie os órgãos no cumprimento da lei. Ela mencionou a importância de organizações da sociedade civil, como a Artigo 19, Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (ABRAJI) e Open Knowledge, que também podem ser consideradas instrumentos da LAI por acompanharem e contribuírem no processo de monitoramento.

Sobre o Governo Aberto, o entrevistado Coordenador-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos abordou como um dos desafios na política de dados abertos a necessidade de uma mudança cultural na sociedade e principalmente dos gestores, para que seja feita uma transição de modo que o foco não seja mais na abertura dos dados, indicando a necessidade de um "salto" para além da abertura, mas sim enfatizar o reuso dos dados pela sociedade, para impulsionar negócios, promover controle social e melhorar políticas públicas. Isso exigirá sensibilização dos gestores e da sociedade sobre a importância de abrir dados para uso efetivo, indo além da simples abertura por obrigação.

4.2.2. Percepção dos gestores em relação aos efeitos diretos das IDD's na sociedade

A diretora de Articulação, Supervisão e Monitoramento de Acesso à Informação compartilhou exemplos concretos de como a LAI tem sido utilizada como ferramenta de participação e controle social, destacando seu impacto positivo na tomada de decisões governamentais. Durante a entrevista, ela destacou a importância da Lei de Acesso à Informação na democracia, especialmente em um país como o Brasil, que passou por um período ditatorial. Ela afirmou que a LAI é um instrumento fundamental para o controle social e para o exercício

democrático, permitindo que os cidadãos tenham acesso às informações públicas.

Ao abordar exemplos relevantes da sociedade civil na utilização da LAI, a diretora mostrou casos impactantes. Em um exemplo, uma estudante de jornalismo consultou a LAI e descobriu que recursos destinados a bolsas de estudos para pesquisa estavam sendo desviados para pessoas da sua comunidade que não estavam envolvidas em atividades de pesquisa, como salões de beleza e taxistas. Essa estudante trouxe essa informação à tona por conhecer a realidade da comunidade e a repassou aos canais de notícia, revelando o desvio de recursos. Em outro caso, um jornalista utilizou a LAI para investigar a falta de transporte aéreo para o transporte de órgãos destinados a transplantes. Ao cruzar dados disponibilizados pela LAI sobre voos, pedidos de transplantes e disponibilidade de aviões, o jornalista evidenciou falhas na política de transplantes no Brasil, resultando em mudanças que tornaram obrigatória a disponibilidade contínua de um avião da FAB exclusivamente para esse fim.

Ademais, ao abordar os instrumentos da LAI (analisados no tópico de mapeamento das inovações), o Coordenador-Geral de Solução para Acesso à Informação mencionou o "Busca LAI", uma ferramenta menos conhecida, que possibilita a consulta de pedidos de informação já realizados. O gestor destacou sua utilidade para qualquer pessoa que queira acessar informações direcionadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, incluindo as respostas correspondentes.

Sobre os dados abertos, o Coordenador-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos mencionou exemplos práticos de utilização de dados abertos pela sociedade civil. O gestor cita a QEdu, uma plataforma que utiliza dados abertos do MEC, como dados do Enem e de outros exames nacionais, para avaliar a qualidade de ensino nos territórios brasileiros, permitindo que os cidadãos vejam as escolas com melhor qualidade de ensino em seu bairro. Também mencionou aplicativos como Waze e Google Maps, que utilizam os dados abertos para informar não apenas sobre locomoção, mas também sobre vias congestionadas, buracos nas vias, obras, etc, colaborando para melhorar a política de mobilidade urbana.

Essas plataformas/aplicativos, conforme destacou, obtêm seus dados a partir das informações publicadas nos dados abertos. O gestor ressaltou que essa dinâmica reflete o verdadeiro espírito de Governo Aberto, afirmando que é uma parceria colaborativa entre governo e sociedade, com o objetivo de aprimorar políticas públicas, nestes casos nos contextos de mobilidade urbana e educação. Ao fornecer as bases de dados, o governo permite que aplicativos

desempenhem um papel crucial, reportando informações práticas que contribuem para melhorar a experiência da sociedade. Assim, ele destacou que o principal benefício dos dados abertos para a sociedade é a significativa melhoria nas políticas públicas, fornecendo informações que capacitam a participação pública nas ações governamentais.

4.2.3. Percepção dos gestores em relação aos efeitos indiretos das IDD's na sociedade

Todos os 3 gestores entrevistados tiveram uma linha de percepção muito similar no que diz respeito aos efeitos indiretos das IDD's na sociedade. A diretora de Articulação, Supervisão e Monitoramento de Acesso à Informação afirma que um dos maiores benefícios da LAI para a sociedade em geral é a concretização do direito de acesso às informações principalmente sobre as políticas públicas, que por sua vez abre portas para o acesso a outros direitos, uma visão bem parecida com a do gestor de Governo Aberto.

O Coordenador-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos destacou que o maior benefício dos dados abertos para a sociedade é a melhoria nas políticas públicas. Ele enfatizou a colaboração entre governo e sociedade, onde o governo fornece informações e a sociedade utiliza os dados, gerando uma troca mútua que contribui para aprimorar as políticas e o engajamento e controle social.

A diretora entrevistada ressaltou que a implementação da LAI por si só não influencia diretamente o engajamento dos cidadãos, mas enfatizou que o acesso à informação é fundamental para o engajamento, pois dá propriedade de fala aos cidadãos. Ela destacou que o engajamento social vai além da LAI, envolvendo também os instrumentos de Governo Aberto, que pressupõem a participação da sociedade na administração pública.

A diretora de Articulação, Supervisão e Monitoramento de Acesso à Informação mencionou que os planos de ação para o Governo Aberto têm efeitos no processo de democratização da sociedade brasileira, pois permitem a construção conjunta de políticas a partir das demandas sociais. Ela enfatizou que a transparência é um pilar do Governo Aberto, instrumentalizada pela LAI, e ressaltou a importância da conscientização das pessoas para o engajamento e a participação ativa na vida democrática do país.

O Coordenador-Geral de Solução para Acesso à Informação destacou a interconexão entre Governo Aberto e LAI, descrevendo o Governo Aberto como uma porta para a participação da

sociedade nas políticas públicas, sendo a LAI uma parte integrante desse escopo como uma política pública. Ele deu um exemplo da relação prática entre Governo Aberto e LAI, mencionando que, ao desenvolver novas versões do Painel da LAI ou ao modificar o site Fala.BR, realizam reuniões com Organizações da Sociedade Civil para receber feedback e sugestões, permitindo à sociedade participar ativamente no aprimoramento dessas ferramentas. Essa abordagem visa incorporar as perspectivas da sociedade no desenho das políticas governamentais.

O Coordenador-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos abordou a evolução da política de dados abertos, institucionalizada pelo Decreto Nº 8.777 de 2016, destacando que o foco inicial estava na abertura das bases, diferentemente do objetivo atual, que constitui o reuso dos dados. Ademais, ele destacou a singularidade da Parceria para Governo Aberto (OGP) em criar espaços efetivos para a contribuição da sociedade na construção de políticas públicas. O gestor ressaltou que a evolução dos planos de ação da OGP, desde o primeiro até o quinto (o último plano executado), se concentra na maior participação social em todas as fases, resultando em entregas mais relevantes e alinhadas com os princípios de Governo Aberto.

4.2.4. Desafios Futuros e Metas: Transparência por Desenho e Participação Cidadã nas Informações

Os gestores tiveram uma visão comum no que compete à uma melhor entrega das informações para a sociedade e também à utilização dos dados e informações pelos cidadãos. A diretora entrevistada mencionou que um desafio comum a todo o Poder Executivo Federal é a gestão da informação, incluindo a gestão adequada dos dados pelos órgãos executores da LAI, desde o momento em que esses dados chegam no órgão. Isso envolve a capacitação dos gestores para preparar as informações com antecedência, ao invés de preparar as informações apenas quando as demandas do cidadão surgem. Essa abordagem, conhecida como transparência por desenho (transparency by design), inclui a proteção de dados sensíveis e o tarjamento de documentos que contenham esses dados. Com isso, foi mencionado o desafio de conciliar a LAI com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ressaltando a importância de ferramentas tecnológicas que facilitem o tarjamento de dados sensíveis e o compartilhamento seguro de informações. Recentemente, a CGU fez uma parceria com a Petrobras para executar tarjamento

automático de informações sensíveis nos documentos, a partir do Sistema de Tarjamento de Dados Pessoais criado pela Petrobras.

O Coordenador-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos, além de mencionar que o foco atual da administração pública deve ser na entrega de dados para uso efetivo, para reuso dos dados pela sociedade (e não abertura de dados apenas por obrigação), apontou a necessidade de convencer os usuários dos dados a informarem como se beneficiaram dos dados. Ele gostaria que os usuários compartilhassem suas experiências de sucesso para inspirar outros e contribuir para a construção de um repositório de exemplos no portal de dados abertos.

4.3 Análise Tecnopolítica

Os quadros avaliativos a seguir demonstra a análise tecnopolítica (FREITAS; SAMPAIO; AVELINO, 2023) da LAI e do Governo Aberto, dentro das 3 dimensões de análise, mencionadas no Referencial Teórico e apresentadas no quadro de modelo, abaixo:

Quadro de Modelo da Análise Tecnopolítica das Inovações Democráticas (FREITAS; SAMPAIO; AVELINO, 2023):

Dimensões	Categorias de Análise	Indicadores
I - Características Formais das Inovações Democráticas	Grau de Institucionalização e Desenho da Inovação, Meios, Fins, Tipos de colaboração com base em coleta e gestão de inteligência coletiva, Recursos tecnológico-informacionais mobilizados	(1) Aparato Político-Institucional; (2) Aparato Normativo/Legal; (3) Disponibilidade de Recursos Financeiros e Formas de Arrecadação; (4) Estrutura Geral/Design da Inovação: Características Gerais; (5) Capacitação de Agentes para Implementação e Gestão da Inovação; (6) Uso de Dados Abertos para Monitoramento e Controle Social; (7) Uso de Dados Abertos para Disponibilização de Informações; (8) Uso de Inteligência Artificial para o Seu Desenvolvimento; (9) Deliberação; (10) Voto direto; (11) Participação Digital; (12) Representação Cidadã; (13) Outro meio identificado; (14)

	<p>(inteligência artificial, uso de dados abertos e outros) e Sustentabilidade</p>	<p>Accountability; (15) Responsividade; (16) Estado de Direito; (17) Inclusão Política; (18) Igualdade Social; (19) Crowdsourcing; (20) Crowdlaw (produção colaborativa de políticas públicas e leis); (21) Data Pooling (atores combinam dados coletados pelos seus integrantes); (22) Colaboração (conjugação de atividades como partes de um todo); (23) Co-Design (conjugação de atividades envolvendo variados outputs); (24) Outras estratégias identificadas; (25) Bots para coleta e gestão de dados; (26) Técnicas/métodos/tipos de IA utilizados (incluindo machine learning, deep learning); (27) Uso de dados abertos para monitoramento e controle social; (28) Uso de dados abertos para disponibilização de informações; (29) Outras estratégias não formalmente conceituadas; (30) Tempo de existência da inovação; (31) Número de participantes desde a sua criação; (32) Nível de reconhecimento da inovação (notícias, premiações); (33) Estratégias desenvolvidas para estimular/garantir sustentabilidade;</p>
--	--	---

<p>II - Implicações diretas das Inovações Democráticas</p>	<p>Instrumentos de ação pública e Público-alvo da ID</p>	<p>(35) Instrumentos de ação pública não instituídos (outputs, ou seja, resultados em potencial, como recomendações para determinada política pública, etc.); (36) Instrumentos de ação pública instituídos ou reconhecidos formal e institucionalmente (outcomes, ou seja, portarias, regimentos, políticas públicas, programas ou ações governamentais, etc.); (37) Meta-instrumentos de ação pública (aqueles que orientam o funcionamento interno das arenas públicas constituídas como fóruns híbridos/ instituições participativas); (38) Atores capacitados, com incremento de habilidades para inserção profissional ou outro fim; (36) Número de acessos à ID pelos diversos atores em determinado período (penetrabilidade e alcance); (39) Tipos de uso da ID por variadas organizações / coletivos / indivíduos (penetrabilidade e alcance); (40) Formação de diferentes grupos, coletivos e/ou organizações conectados, articulados pela ID em determinados intervalos de tempo;</p>
<p>III - Efeitos indiretos (implicações informais, subjetivas) das inovações democráticas</p>	<p>Exercício da Cidadania & Estratégias de uso da Inteligência Coletiva (IC) e Transparência e controle social</p>	<p>(41) Poder de articulação e alcance da inovação por múltiplos atores; (42) Produção de conteúdo (com base em recursos de IA e IC) para ativismo político e fortalecimento de movimentos sociais; (43) Exercício de práticas políticas alternativas; (44) Novas formas de cidadania e de estratégias expressas na ação pública; (45) Efeitos do uso de dados abertos para monitoramento e controle social; (46) Efeitos do uso de dados abertos para disponibilização de informações.</p>

Fonte: Freitas *et al.*, 2022.

4.3.1 - Análise LAI com base no Modelo Tecnopolítico:

Indicadores	Resposta
Aparato Político-Institucional	Utiliza, pois a LAI estabelece um conjunto de normas e princípios que orientam o acesso à informação nos órgãos e entidades do poder público.
Aparato Normativo/Legal	Utiliza, uma vez que a LAI é a legislação específica que regulamenta o acesso à informação no âmbito do poder público.
Disponibilidade de Recursos Financeiros e Formas de Arrecadação	Precária, pois a implementação efetiva da LAI enfrenta desafios relacionados à disponibilidade de recursos financeiros para garantir plena execução.
Características Gerais: Estrutura Geral/Design da Inovação	A Lei de Acesso à Informação (LAI) apresenta uma estrutura geral que visa garantir o acesso dos cidadãos às informações públicas. Sua abordagem inclui a definição de procedimentos para solicitação, prazos para resposta e critérios para negativa. O design da LAI destaca-se pela clareza e transparência, facilitando o entendimento dos procedimentos tanto para os solicitantes quanto para os órgãos públicos. A lei busca estabelecer uma base sólida para a transparência governamental, promovendo o direito de acesso à informação como um pilar fundamental da democracia.
Capacitação de Agentes para Implementação e Gestão da Inovação	Precária, pois há deficiência na capacitação de agentes públicos responsáveis pela implementação e gestão da LAI.

Uso de Dados Abertos para Monitoramento e Controle Social	Utiliza, pois a LAI disponibiliza informações para controle social que, em algum caso, pode ser retirada de dados abertos.
Uso de Dados Abertos para Disponibilização de Informações	Utiliza, pois a LAI promove a disponibilidade de informações que podem ser utilizadas de forma aberta para monitoramento e controle social.
Uso de Inteligência Artificial para o Seu Desenvolvimento	A LAI em si não menciona explicitamente o uso de inteligência artificial, mas pode e deve se beneficiar dessas tecnologias no processo de gerenciamento e disponibilização de informações, como em chatbots para o público.
Deliberação	A LAI não se enquadra diretamente como um meio deliberativo, pois ela se concentra principalmente no acesso à informação, transparência e prestação de contas. No entanto, a implementação e aprimoramento da LAI podem envolver processos decisórios e deliberações relacionadas às políticas de transparência.
Voto Direto	A LAI não se relaciona diretamente ao voto direto, por mais que os cidadãos possam abrir espaços para votações, por exemplo, no legislativo, a partir de informações que acessaram através da LAI e querem reivindicar.
Participação Digital	A LAI, na teoria, é complementada por plataformas digitais para facilitar o acesso à informação, visto que os pedidos ocorrem também de forma presencial. Porém, o digital é seu principal meio de atuação hoje em dia.

Representação Cidadã	A LAI contribui para a representação cidadã ao permitir que os cidadãos acessem informações públicas, compreendam as ações governamentais e participem de maneira mais informada na tomada de decisões.
Accountability	Sim, a LAI contribui para a accountability ao permitir que os cidadãos acessem informações públicas, promovendo transparência e controle social.
Responsividade	Sim, a LAI visa tornar os órgãos públicos mais responsivos às demandas da sociedade, fornecendo informações de maneira eficiente e eficaz.
Estado de Direito	Sim, a LAI reforça o estado de direito ao estabelecer normas e procedimentos legais para o acesso à informação, fortalecendo os princípios democráticos.
Inclusão Política	Sim, a LAI contribui para a inclusão política ao possibilitar, na teoria, que todos os cidadãos tenham acesso às informações públicas, permitindo uma participação mais informada na vida política.
Igualdade Social	Não, a LAI não promove a igualdade social, apenas possui a ideia de garantir que informações relevantes estejam disponíveis para todos os cidadãos, mas a realidade apresentada é diferente.
Crowdsourcing	A LAI em si não é uma prática de crowdsourcing, mas ela pode ser complementada por iniciativas de crowdsourcing. Essas iniciativas envolvem a participação colaborativa de cidadãos na coleta ou análise de informações, o que pode ampliar a transparência e a eficácia do acesso à informação proporcionado pela LAI.

Crowdlaw (produção colaborativa de políticas públicas e leis)	A LAI utiliza a prática de Crowdlaw, visto que cidadãos, especialistas, organizações da sociedade civil e outros interessados têm a oportunidade de contribuir com ideias, sugestões e feedback no próprio site oficial ou por meio de parceria com organizações da sociedade civil, bem como no próprio processo legislativo.
Data Pooling (atores combinam dados coletados pelos seus integrantes)	A LAI utiliza Data Pooling, visto que combina e compartilha conjuntos de dados coletados.
Colaboração (conjugação de atividades como partes de um todo)	A LAI utiliza colaboração, pois busca envolver diferentes entidades, indivíduos ou grupos que trabalham juntos de maneira coordenada para alcançar melhorias.
Co-Design (conjugação de atividades envolvendo variados outputs)	A LAI utiliza co-design, visto que envolve a participação ativa de diversos stakeholders, incluindo usuários finais, no processo de concepção, planejamento e implementação.
Bots para coleta e gestão de dados	A LAI não utiliza bots para coleta e gestão de dados.
Técnicas/métodos/tipos de IA utilizados (incluindo machine learning, deep learning)	A LAI não especifica o uso de técnicas/métodos/tipos de IA, incluindo machine learning e deep learning.
Uso de dados abertos para monitoramento e controle social	A LAI utiliza dados abertos para monitoramento e controle social.
Uso de dados abertos para disponibilização de informações	A LAI utiliza dados abertos para disponibilização de informações.
Tempo de existência da inovação	11 Anos

<p>Nível de reconhecimento da inovação (notícias, premiações)</p>	<p>A LAI recebeu reconhecimento nacional e internacional como uma legislação importante para promover a transparência e o acesso à informação. Ela é frequentemente citada em estudos, relatórios e discussões sobre transparência e accountability no setor público.</p>
<p>Estratégias desenvolvidas para estimular/garantir sustentabilidade</p>	<p>A LAI possui estratégias incorporadas em seu texto legal para garantir a sua sustentabilidade ao longo do tempo. Isso inclui disposições sobre procedimentos, responsabilidades e prazos que contribuem para a manutenção efetiva da legislação.</p>
<p>Instrumentos de ação pública não instituídos (outputs, ou seja, resultados em potencial, como recomendações para determinada política pública, etc</p>	<p>A LAI contribui para a produção de diferentes outputs, como recomendações e propostas oriundas do acesso às informações. Esses outputs influenciam o debate público, a formulação e melhoria de políticas, mesmo que não sejam formalmente instituídos como instrumentos legais.</p>
<p>Instrumentos de ação pública instituídos ou reconhecidos formal e institucionalmente (outcomes, ou seja, portarias, regimentos, políticas públicas, programas ou ações governamentais, etc.)</p>	<p>A LAI resulta em outcomes instituídos e reconhecidos formalmente, como: programas, divulgação regular de informações pelos órgãos públicos e ações governamentais para garantir o cumprimento da legislação.</p>
<p>Meta-instrumentos de ação pública (aqueles que orientam o funcionamento interno das arenas públicas constituídas como fóruns híbridos/instituições participativas)</p>	<p>A LAI pode ser considerada um meta-instrumento de ação pública, pois orienta o funcionamento interno das instituições governamentais ao estabelecer padrões para a transparência e o acesso à informação.</p>

Atores capacitados, com incremento de habilidades para inserção profissional ou outro fim	A LAI não apenas garante o acesso à informação, mas também capacita os cidadãos e organizações a desempenharem papéis mais ativos na sociedade. Porém, precisa aumentar esse foco de capacitação.
Número de acessos à ID pelos diversos atores em determinado período (penetrabilidade e alcance)	O número de acessos à LAI cresceu com o tempo, mas precisa de uma maior conscientização, participação da sociedade e alcance em toda população para um maior acesso.
Tipos de uso da ID por variadas organizações / coletivos / indivíduos (penetrabilidade e alcance)	A diversidade de usuários da LAI é precária. Atinge majoritariamente a escala social com formação, estudo e com boas condições financeiras. Não abrange grande variedade de necessidades e interesses da sociedade.
Poder de articulação e alcance da inovação por múltiplos atores	Sim, a LAI proporciona um aumento no poder de articulação ao possibilitar que diversos atores, como cidadãos, organizações da sociedade civil e outros, tenham acesso às informações governamentais.
Produção de conteúdo (com base em recursos de IA e IC) para ativismo político e fortalecimento de movimentos sociais	Sim, A LAI, quando combinada com recursos de Inteligência Artificial (IA) e Inteligência Coletiva (IC), pode contribuir para a produção de conteúdo que fortaleça o ativismo político e movimentos sociais
Exercício de práticas políticas alternativas	A LAI, ao proporcionar transparência e acesso a informações governamentais, contribui para o surgimento e exercício de práticas políticas alternativas, desafiando modelos tradicionais e promovendo inovações no cenário político.

Novas formas de cidadania e de estratégias expressas na ação pública;	Sim, a LAI pode incentivar novas formas de cidadania, permitindo que os cidadãos exerçam um papel mais ativo na tomada de decisões e na formulação de políticas públicas.
Efeitos do uso de dados abertos para monitoramento e controle social	O uso de dados abertos na LAI permite controle social, de modo que o cidadão faça reuso dos dados e utilize para outros fins. Porém, a interpretação atual dos dados não é fácil para todo cidadão.
Efeitos do uso de dados abertos para disponibilização de informações	O uso de dados abertos para disponibilização de informações agiliza e facilita o processo de fornecer a informação, visto que automatiza. Porém, pode dificultar o entendimento ao cidadão.

4.3.2. Análise Governo Aberto com base no Modelo Tecnopolítico:

Indicadores	Resposta
Aparato político-institucional	O Governo Aberto possui estrutura política e institucional, incluindo órgãos específicos encarregados de promover a transparência e a participação cívica.
Aparato normativo/legal	Há regulamentos (leis e decretos) que sustentam e promovem o Governo Aberto.

Disponibilidade de recursos financeiros e formas de arrecadação	Recursos financeiros são essenciais e, de acordo com o gestor entrevistado, os recursos disponíveis ainda são precários para implementar e manter iniciativas de Governo Aberto.
Estrutura geral/Design da Inovação; características gerais	A inovação em Governo Aberto é projetada de forma a promover a transparência, participação e colaboração. Porém, a criação de plataformas acessíveis, interfaces amigáveis e processos inclusivos ainda precisam ser executados.
Capacitação de agentes para implementação e gestão da inovação	A capacitação de funcionários públicos e outros agentes é crucial, especialmente na área de tecnologia.
Uso de dados abertos para monitoramento e controle social	Dados abertos são a “espinha dorsal” do monitoramento e controle social em Governo Aberto.
Uso de dados abertos para disponibilização de informações	A disponibilização transparente de dados abertos é uma prática central em Governo Aberto.
Tempo de existência da inovação	11 Anos.

Uso de Inteligência Artificial para o seu desenvolvimento	A Inteligência Artificial pode e ainda deve ser aplicada no desenvolvimento de soluções inovadoras para o Governo Aberto, como chatbots para interação com o público, análise de dados em larga escala e automação de processos.
Deliberação	A deliberação é essencial e já ocorre em iniciativas de Governo Aberto, envolvendo processos deliberativos que permitem aos cidadãos participar ativamente na tomada de decisões governamentais, a exemplo do 6º Plano de Ação Nacional para Governo Aberto.
Voto direto	O Governo Aberto não se relaciona diretamente ao voto direto, por mais que os cidadãos possam abrir espaços para votações em decisões.
Participação Digital	A Participação Digital envolve o uso de plataformas online para envolver os cidadãos em consultas públicas, discussões e contribuições para políticas e processos de tomada de decisão. É essa prática que o Governo Aberto utiliza atualmente, porém, de maneira ainda segregada, para parte da população.
Representação Cidadã	Garantir que a diversidade da população seja representada de forma adequada nas decisões governamentais é essencial para o Governo Aberto. Entretanto, apenas uma parcela da população possui esse acesso atualmente.
Accountability	Sim, a prestação de contas é um princípio fundamental do Governo Aberto, garantindo que os agentes

	públicos sejam responsáveis por suas ações.
Responsividade	Sim, o Governo Aberto visa tornar os órgãos públicos mais responsivos às demandas da sociedade, fornecendo informações de maneira eficiente e eficaz.
Estado de Direito	Sim, o Governo Aberto é sustentado pelo respeito ao Estado de Direito.
Inclusão Política	Sim, o Governo Aberto contribui para a inclusão política ao possibilitar, na teoria, que todos os cidadãos tenham acesso às informações públicas, permitindo uma participação mais informada na vida política.
Igualdade Social	O Governo Aberto busca promover a igualdade social, mas nem todas as camadas da sociedade têm acesso equitativo às informações.
Crowdsourcing	O Governo Aberto em si não é uma prática de crowdsourcing, mas pode ser complementada por iniciativas de crowdsourcing.
Crowdlaw (produção colaborativa de políticas públicas e leis)	O Governo Aberto não é em si uma prática de Crowdlaw, mas fomenta a contribuição da sociedade com ideias, sugestões e feedback ou por meio de parceria com organizações da sociedade civil.
Data Pooling (atores combinam dados coletados pelos seus	Sim, o Governo Aberto permite a combinação de conjuntos de dados de diferentes fontes para análises mais abrangentes e informadas.

integrantes):	
Colaboração (conjugação de atividades como partes de um todo)	Sim, o Governo Aberto precisa da colaboração dos órgãos para que executem seus Planos de Dados Abertos.
Co-Design (conjugação de atividades envolvendo variados outputs)	Sim, o Governo Aberto utiliza o Co-Design (a exemplo novamente do 6º Plano de Ação Nacional para Governo Aberto) para colaboração ativa de diferentes grupos na criação de soluções
Bots para coleta e gestão de dados	Não há informação explícita de que são utilizados, pode ser que já sejam utilizados na coleta e gestão de dados, melhorando a eficiência das operações em Governo Aberto.
Técnicas/métodos/tipos de IA utilizados (incluindo machine learning, deep learning)	Não há explicação explícita do uso destas técnicas, mas pode ser que já sejam utilizadas para análise avançada de dados, identificação de padrões, previsões, gestão dos painéis, dos planos de Dados Abertos.
Uso de dados abertos para monitoramento e controle social	É um dos pilares do Governo Aberto.
Estratégias desenvolvidas para estimular/garantir sustentabilidade:	A sustentabilidade da iniciativa de Governo Aberto no Brasil atualmente se dá pelo seu aparato normativo e pelo monitoramento e acompanhamento da CGU devido à participação do Brasil na OGP. Todavia, para uma maior sustentabilidade, ainda depende da integração de princípios de transparência nas práticas governamentais.

Estratégias de replicabilidade	Estratégias de replicabilidade estão centradas nos focos futuros da CGU principalmente para os Dados Abertos, visto que a ideia é que a sociedade utilize mais os dados, trazendo maior aderência de todos os cidadãos e, conseqüentemente, replicabilidade.
Instrumentos de ação pública não instituídos (outputs)	O Governo Aberto contribui para a produção de diferentes outputs que influenciam a formulação e melhoria de políticas, mesmo que não sejam formalmente instituídos como instrumentos legais.
Instrumentos de ação pública instituídos (outcomes)	O Governo Aberto, ao adotar práticas de Dados Abertos e Transparência, gerou e gera diversos outcomes, como a Política Nacional de Governo Aberto e o Comitê Interministerial de Governo Aberto.
Meta-instrumentos de ação pública	O Governo Aberto pode ser considerado um meta-instrumento de ação pública, pois orienta o funcionamento interno das instituições governamentais ao estabelecer planos para a transparência.
Tipos de uso da ID por variadas organizações / coletivos / indivíduos	A diversidade de usuários dos dados abertos é precária. Atinge majoritariamente a escala social com formação, estudo e com boas condições financeiras. Não abrange grande variedade de necessidades e interesses da sociedade.
Poder de articulação e alcance da inovação por múltiplos atores	A capacidade de diferentes atores, incluindo setores público e privado, sociedade civil e academia, se articularem e contribuírem para a inovação indica a efetividade das práticas de Governo Aberto.

Exercício de práticas políticas alternativas	O Governo Aberto, ao proporcionar transparência e acesso a informações governamentais, contribui para o surgimento e exercício de práticas políticas alternativas, desafiando modelos tradicionais e promovendo inovações no cenário político.
Novas formas de cidadania e de estratégias expressas na ação pública	Sim, o Governo Aberto promove novas formas de cidadania, incluindo estratégias inovadoras para engajamento cívico e participação ativa na ação pública.
Efeitos do uso de dados abertos para monitoramento e controle social	O uso de dados abertos para controle social no Governo Aberto permite que o cidadão faça reuso dos dados e utilize para outros fins.
Efeitos do uso de dados abertos para disponibilização de informações	O uso de dados abertos para disponibilização de informações agiliza e facilita o processo de divulgação dos dados, visto que automatiza. Porém, pode dificultar o entendimento ao cidadão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um dos principais benefícios da LAI e do Governo Aberto é a concretização do direito de acesso às informações e dados sobre as políticas públicas, o que, por sua vez, abre portas para o acesso a outros direitos fundamentais. Os exemplos citados durante as entrevistas evidenciaram o impacto positivo da LAI e do Governo Aberto na sociedade. Casos como desvio de recursos destinados à bolsas de estudos, a falta de transporte para transplante de órgãos e informações do dia a dia que se tem acesso em aplicativos de mobilidade são elucidados através dos dados abertos e do acesso à informação. Essas situações levaram e levam a mudanças significativas às políticas públicas, demonstrando como a LAI e o Governo Aberto podem contribuir para a melhoria da governança, do controle social e das políticas públicas.

A partir das entrevistas e da análise das inovações democráticas digitais, é destacada a necessidade de ampliação da capacidade tecnológica e reforço do capital humano para o pleno funcionamento da LAI e da política de Governo Aberto. Para isso, é essencial que o Poder Executivo forneça recursos tecnológicos e infraestrutura adequada, contribuindo para a melhoria na entrega dos dados à sociedade, para a atualização do Mapa Brasil Transparente, entre outros aspectos que podem ser aprimorados em ambas inovações.

Na análise das inovações, no que tange ao acesso à informação e clareza das informações, todas as inovações analisadas apresentam páginas ou manuais dedicados a explicar resumidamente os dados disponíveis, mesmo que ainda com uma linguagem rebuscada. A disponibilidade dos dados em meios não digitais é contemplada pela LAI, que prevê o atendimento de solicitações por esses meios. Desse modo, os órgãos responsáveis pela divulgação das informações devem estar preparados para atender a essas solicitações, garantindo o acesso inclusivo às informações públicas.

Quanto aos formatos dos dados, a maioria das inovações fornece dados em formatos acessíveis, como CSV ou XML, exceto a página "Busca LAI". A permissão para armazenar os dados é essencial, permitindo aos cidadãos utilizar os dados de maneira efetiva. Além disso, todas as inovações foram divulgadas nas redes sociais e em sites específicos, com políticas de privacidade transparentes, promovendo a responsabilização dos órgãos públicos na divulgação adequada dos dados.

A constatação de que, principalmente a LAI, enfrenta obstáculos à expansão devido à ausência de programas, evidencia um desafio sistêmico. Isso sublinha a urgência de uma abordagem proativa da CGU na implementação de iniciativas que estimulem a conscientização e garantam a aplicação eficaz da LAI em uma variedade de contextos. Nesse quesito, destaca-se a importância da educação dos cidadãos sobre acesso à informação e dados abertos em todas as escolas, desde o ensino fundamental, para que estejam cientes e engajados sobre a importância da promoção da transparência e do engajamento cívico. No entanto, é essencial avaliar minuciosamente a extensão e a eficácia desses programas, garantindo que sejam integrados de maneira consistente, em vez de serem eventos isolados. Um bom exemplo de como conscientizar está na seção de ‘exemplos de informações que podem ser solicitadas por meio da LAI’, incluída recentemente no site de Acesso à Informação Governo Federal (gov.br),

Conjuntamente, outra proposta de melhoria levantada é o fortalecimento das campanhas de divulgação da LAI e da política de Dados Abertos, utilizando diferentes meios de comunicação como a televisão, para alcançar um público mais amplo. No entanto, compreende-se que a CGU pode enfrentar desafios financeiros para implementar tais ações. Uma abordagem viável seria a busca de parcerias e apoio financeiro do governo federal. A CGU pode apresentar um plano detalhado sobre a importância e os benefícios de investir em campanhas de divulgação mais abrangentes, destacando como isso promoveria o exercício democrático. Outra alternativa é explorar parcerias com órgãos e entidades da sociedade civil que compartilham os mesmos objetivos de transparência e acesso à informação, como Artigo 19, Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (ABRAJI) e Open Knowledge. Essas parcerias podem ajudar a ampliar o alcance das campanhas de divulgação, compartilhando recursos e expertise. A utilização de propagandas mais acessíveis financeiramente também é viável. Ao invés de focar exclusivamente em mídias tradicionais, como a televisão, a CGU pode explorar o potencial de propagandas em meios físicos. Ademais, a criação de um aplicativo do Fala.BR poderia ajustar nessa questão.

É de extrema importância o fornecimento ideal de recursos financeiros disponibilizados pelo governo não apenas para a CGU, mas também para os órgãos executores da LAI e do Governo Aberto. A CGU deve elaborar um plano abrangente e detalhado que justifique a necessidade de recursos financeiros para eficiência dessas inovações. Esse plano deve apresentar os objetivos, metas, atividades e orçamento estimado para fortalecer a infraestrutura e capacitar os órgãos executores da lei. Ademais, é possível buscar parcerias com outros órgãos

governamentais, como o Ministério da Fazendas. Ao unir forças com outros órgãos interessados na promoção da transparência e no cumprimento da LAI e do Governo Aberto, a CGU pode aumentar sua capacidade de reivindicar recursos junto ao governo.

Ainda, é necessário estabelecer um plano de ação para atualização do Mapa Brasil Transparente, garantindo que as informações nele disponibilizadas sejam mantidas atualizadas. Uma abordagem viável seria a realocação de recursos e o estabelecimento de prioridades dentro da CGU, direcionando esforços para a atualização do mapa. Nesse sentido, a CGU pode revisar a alocação de recursos humanos e redistribuir as atividades de forma a garantir que haja uma equipe responsável pela atualização contínua do Mapa Brasil Transparente. Uma outra opção é buscar parcerias com outras instituições, como universidades, organizações da sociedade civil ou empresas especializadas em dados e tecnologia. Essas parcerias podem contribuir com conhecimentos técnicos, expertise e recursos humanos adicionais para a atualização do mapa.

Outra questão é a implementação do monitoramento integrado da LAI de forma mais abrangente e eficiente em todo Brasil. Considerando o empecilho de pouca disponibilidade de recurso humano para tal ação, uma sugestão seria a colaboração com outros órgãos e entidades. A CGU pode estabelecer parcerias com Controladorias Estaduais e Municipais, Ministério Público, organizações da sociedade civil e instituições acadêmicas. Essa colaboração permite a troca de informações, conhecimentos e recursos, ampliando o alcance do monitoramento da LAI de forma mais eficiente.

Ademais, a CGU deve estimular ainda mais o engajamento e a participação ativa da sociedade no monitoramento da LAI, para que a própria sociedade realize cada vez mais ações de monitoramento e para que a LAI não se torne uma política pública de governo, mas sim de Estado. Engajar a sociedade não apenas na LAI, mas também no Governo Aberto, em atividades de monitoramento, destacando casos de sucesso, é uma estratégia eficaz para fortalecer a democracia brasileira e garantir o acesso à informação como um direito efetivo e inclusivo para todos os cidadãos. A CGU promoveria e destacaria casos de sucesso envolvendo a utilização da LAI e dos Dados Abertos pela sociedade civil como contribuições significativas para o aprimoramento da transparência e do acesso à informação. No evento de 11 anos de vigência da LAI, a CGU disponibilizou um espaço digital para que cidadãos pudessem compartilhar experiências com a Lei de Acesso à Informação, então esses casos poderiam ser extraídos sempre dessa forma, com certa periodicidade.

A CGU deve fornecer orientações e diretrizes específicas para os órgãos executores da LAI sobre como implementar a transparência por desenho. Isso inclui a capacitação dos gestores para preparar as informações com antecedência, bem como o tarjamento de dados sensíveis e o tratamento adequado dos documentos desde o momento em que chegam aos órgãos. No evento de comemoração de 11 anos da LAI, em Abril de 2023, a Petrobras foi convidada a apresentar seu Sistema de Tarjamento de Dados Pessoais. 7 meses depois, em Novembro de 2023, a CGU e a Petrobras firmaram parceria para desenvolvimento e implementação dessa ferramenta tecnológica na CGU, para tarjamento automático de dados sensíveis. Com essa importante ação, a CGU antecipa uma diminuição no número de recusas de solicitações de acesso à informação devido à presença de dados pessoais.

Mais uma ação importante seria a realização de auditorias e inspeções regulares nos órgãos responsáveis pela execução da LAI, verificando se os procedimentos e prazos estão sendo seguidos corretamente, se há registros adequados dos pedidos e se as respostas estão sendo fornecidas de forma completa e tempestiva. Adicionalmente, ações corretivas e disciplinares são necessárias quando forem identificadas irregularidades ou descumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos. Isso pode incluir a aplicação de sanções administrativas, orientações técnicas, capacitação adicional para os órgãos ou outras medidas adequadas para corrigir falhas e promover a conformidade com a LAI. Ademais, acompanhar de perto e monitorar mais a fundo os pedidos de acesso à informação em meios não digitais é crucial para a universalidade da Lei de Acesso à Informação.

Ainda, é preciso garantir que as melhorias na Lei de Acesso à Informação sejam de fato executadas no 6º Plano de Ação Nacional para Governo Aberto. Como cidadã, pesquisadora e estudante, participei da consulta pública feita para definição dos desafios que serão enfrentados no 6º Plano de Ação Nacional para Governo Aberto. Propus a priorização do aprimoramento da Lei de Acesso à Informação, com foco específico no monitoramento universal da lei. Fiquei imensamente grata e satisfeita ao constatar que essa sugestão foi acatada, integrando-se ao 6º Plano de Ação para Governo Aberto o aprimoramento do cumprimento da Lei de Acesso à Informação e a melhoria no monitoramento da lei nos municípios, bem como o tema de fortalecimento da política de Governo Aberto. Essa inclusão destaca a lacuna que a sociedade está observando nessas políticas, bem como a importância dada à transparência e ao acesso à informação como elementos fundamentais para uma administração pública eficaz e responsiva.

Com isso, a CGU precisa promover um diálogo aberto e transparente com toda sociedade, com organizações da sociedade civil, órgãos governamentais e outras partes interessadas para impulsionar a execução dessas melhorias na LAI e no Governo Aberto.

Apesar dos avanços, a LAI e o Governo Aberto ainda enfrentam desafios e limitações. Torna-se evidente que a Controladoria-Geral da União enfrenta desafios persistentes desde a implementação da Lei de Acesso à Informação. A tese de mestrado do IPEA, de Perrucci (2019), apontou por meio de cálculos com os dados do MBT a prevalência de solicitações da LAI por parte de segmentos sociais mais favorecidos, indicando desigualdades originadas na imposição de restrições geográficas para pedidos de informação presenciais e na criação de obstáculos de acesso online para cidadãos com menor escolaridade ou ausência de acesso à internet. Ou seja, a necessidade de evolução é notória, especialmente nos órgãos federais, visando assegurar que essas inovações alcancem dignamente os municípios brasileiros, incluindo as populações menos favorecidas, o que verdadeiramente promoveria a democratização do acesso à informação. A CGU precisa reconhecer a lacuna existente no acesso à informação, principalmente em comunidades desprovidas de acesso à tecnologia.

O "Programa LAI Para Todos" representa um esforço significativo na capacitação cidadã, porém, é crucial questionar como ele está efetivamente impactando a participação ativa dos cidadãos no monitoramento e na solicitação de informações. O engajamento da sociedade civil nessas iniciativas e seu papel no empoderamento e conscientização devem ser avaliados. Essas são questões que a CGU deve abordar para aprimorar suas inovações, que, sem dúvida, possuem grande potencial.

Para mais, foi feita uma pesquisa no software DataPolicy (plataforma SaaS que monitora, através dos dados abertos, o Legislativo e Executivo brasileiro) sobre quantos projetos de lei citam os termos "Lei de acesso à informação" e "Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011" e que estão tramitando atualmente no Congresso Nacional. A pesquisa revelou a existência de 180 projetos de lei tramitando na Câmara e 45 no Senado Federal. Essas propostas legislativas abrangem temas como o dever de transparência ativa dos órgãos públicos em relação a obras em execução e paralisadas, o aprimoramento das garantias de acesso à informação e a garantia de acessibilidade às pessoas com deficiência, entre vários outros. A CGU deve analisar esses projetos, considerando que alguns temas já são contemplados na LAI. Essa integração entre a CGU e o legislativo é crucial para garantir que nenhuma proposta legislativa prejudique ou até

mesmo corrompa à LAI, e também para avançar nas questões normativas que precisam ser aprimoradas e revistas na lei, facilitando a implementação das melhorias propostas.

Finalmente, a promoção da conscientização da sociedade acerca de seus direitos e da relevância da participação ativa são fundamentais para o fortalecimento da democracia no Brasil, especialmente devido aos governos que se passaram nos anos anteriores e que tanto ameaçaram a democracia. A CGU possui um papel central na melhoria e aprimoramento dos mecanismos de acesso aos dados abertos e à informação, na ampliação do alcance da LAI e do Governo Aberto a diversos segmentos da sociedade e na promoção da transparência e do engajamento social. O constante aperfeiçoamento desses instrumentos é essencial para fortalecer a democracia brasileira e garantir que o acesso à informação e aos dados abertos seja um direito efetivo e inclusivo para todos os cidadãos.

REFERÊNCIAS

ALMADA, Maria Paula *et al.* **Democracia digital no Brasil: obrigação legal, pressão política e viabilidade tecnológica.** MATRIZES, v. 13, n. 3, p. 161-181, 2019.

ANDRADE, A. F. B. (org.). **Ações premiadas no 20º Concurso Inovação na Gestão Pública Federal 2015.** Brasília, DF: Enap, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/2kmRW0G>. Acesso em: 20 nov. 2022.

ANGROSINO, Michael. **Etnografia e Observação Participante.** Porto Alegre: Artmed, 2009.

BRASIL. LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 18 nov. 2011a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 15 maio 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Acesso à informação e Ouvidoria em uma única plataforma.** Disponível em: <https://landpage.cgu.gov.br/redirectfalabr/index.html>. Acesso em: 27 jun. 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Acesso à Informação. CGU e Petrobras firmam parceria que garante mais transparência.** Disponível em: <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/noticias-1/cgu-e-petrobras-firmam-parceria-que-garante-mais-transparencia>. Acesso em: 28 nov. 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Busca de Pedidos e Respostas.** Disponível em: <https://buscalai.cgu.gov.br>. Acesso em: 13 jul. 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Fala.BR Download de Dados LAI: Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação.** Disponível em: <https://falabr.cgu.gov.br/publico/DownloadDados/DownloadDadosLai.aspx>. Acesso em: 4 jul. 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Fala.BR: Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação.** Disponível em: <https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>. Acesso em: 23 jun. 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Gestão de Conteúdo. Cartilha de Acessibilidade gov.br. Cartilha de Orientação para Construção de Conteúdo Acessível no gov.br.** Disponível em: [https://www.gov.br/gestaodeconteudo/pt-br/manuais/tutoriais/cartilha-de-acessibilidade-gov-br#:~:text=Pessoas%20com%20defici%C3%Aancia%20\(PcD\)%20acessam,Vida%20Independente%20e%20a%20sua](https://www.gov.br/gestaodeconteudo/pt-br/manuais/tutoriais/cartilha-de-acessibilidade-gov-br#:~:text=Pessoas%20com%20defici%C3%Aancia%20(PcD)%20acessam,Vida%20Independente%20e%20a%20sua). Acesso em: 30 de nov. 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Mapa Brasil Transparente.** Disponível em: <https://mbt.cgu.gov.br/publico/home>. Acesso em: 1 maio 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Painel Lei de Acesso à Informação.** Disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>. Acesso em: 27 jun. 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Painel Monitoramento de Dados Abertos.** Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/noticias/2017/cgu-lanca-painel-de-monitoramento-de-dados-abertos-do-governo-federal>. Acesso em: 27 mar. 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Painel Resolveu?.** Disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu>. Acesso em: 27 jun. 2023.

CRISPIM, RENATA FREITAS. **PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DIGITAL: análise de instrumentos de ação pública do governo federal brasileiro sobre governança digital e governo digital.** Orientadora: Professora Dra. Christiana Soares de Freitas. 2021. Monografia (Bacharelado) - Universidade de Brasília, 2021.

DataPolicy. Disponível em: <https://datapolicy.co/>. Acesso em: 30 de nov. 2023.

FREITAS, Christiana. **Implicações da e-participação para a democracia na América Latina e Caribe.** *Contracampo*, v. 39, n. 2, 2020.

FREITAS, Christiana Soares. **Inovações Democráticas Digitais para Transparência Governamental na América Latina e Caribe: Possibilidades e Desafios.** *Comunicação & Inovação*, v. 22, n. 48, 2021.

FREITAS, C. S.; SAMPAIO, R.; AVELINO, D. **Proposta de análise tecnopolítica das inovações democráticas.** TD 2848. Brasília: IPEA, 2023. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11514/4/TD_2848_Web.pdf.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, Wilson; AMORIM, Paula Karini Dias Ferreira; ALMADA, Maria Paula. **Novos desafios para a ideia de transparência pública.** In: *E-Compós*. 2018.

GOV.BR. **Acesso à Informação.** Disponível em: <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br>. Acesso em: 3 jul. 2023.

GOV.BR. **Acesso à informação. LAI.** Disponível em: <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/lai>. Acesso em: 09 dez. 2023.

GOV.BR. **Acesso à Informação: LAI para Cidadãos.** Disponível em: <https://www.gov.br/acaoainformacao/pt-br/assuntos>. Acesso em: 19 jun. 2023.

GOV.BR. **Dados Abertos.** Disponível em: <https://dados.gov.br/home>. Acesso em: 19 jun. 2023.

GOV.BR. **Guia de procedimentos para atendimento à Lei de Acesso à Informação e utilização do Fala.BR: Guia tem por objetivo orientar os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal sobre os procedimentos para atender pedidos feitos com base na Lei de Acesso à Informação - LAI.** 17 de maio de 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/acaoainformacao/pt-br/lai-para-sic/transparencia-passiva/guias-e-orientacoes/guia-de-procedimentos-para-atendimento-a-lei-de-acesso-a-informacao-e-utilizacao-do-e-sic>. Acesso em: 4 jul. 2023.

GOV.BR. **LAI para Cidadãos: Tudo o que você precisa saber para utilizar a Lei de Acesso à Informação está aqui! Cada seção traz informações relevantes para apoiá-lo a entender a LAI e como você pode utilizá-la a seu favor e para a melhoria das políticas públicas do nosso país.** Disponível em: <https://www.gov.br/acaoainformacao/pt-br/assuntos>. Acesso em: 4 jul. 2023.

GOV.BR. **6º Plano de Ação de Governo Aberto do Brasil - Definição de temas.** Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/6-plano-definicao-temas>. Acesso em: 14 de jul. 2023.

GOV.BR. **Programa LAI para Todos.** Disponível em: <https://www.gov.br/acaoainformacao/pt-br/programa-lai-para-todos>. Acesso em: 3 jul. 2023.

Lascoumes, P., & Le Galés, P. (2012). **A Ação Pública abordada pelos seus Instrumentos.** Revista Pós Ci. Soc., 9(18).

Lascoumes, P., & Le Galés, P. (2004). **Sociologie de l'action publique.** Armand Colin.

PERRUCCI, MARCELO LEVY. **A LAI É PARA TODOS?: Uma análise dos riscos de (re)produção de desigualdades pela Política Brasileira de Acesso à Informação Pública, com base nos dados do Sistema e -SIC.** Orientador: Prof. Dr. Roberto Rocha Coelho Pires. 2019. Dissertação (Mestrado) - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2019.

POGREBINSCHI, Thamy; ROSS, Melisa. **El abordaje metodológico del Proyecto LATINNO para la investigación sobre innovaciones democráticas.** GIGAPP Estudios Working Papers, v. 6, n. 129, p. 323-336, 2019.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. **Decreto nº 9.690, De 23 De Janeiro De 2019.** DECRETO Nº 9.690, DE 23 DE JANEIRO DE 2019 Altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. **Decreto nº 8.777, De 11 De Maio De 2016.** DECRETO Nº 8.777, DE 11 DE MAIO DE 2016 Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. **Decreto nº 7724, de 18 de novembro de 2011.** DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012 Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

QEdu. Disponível em: <https://qedu.org.br>. Acesso em: 14 de jul. 2023.

SAMPAIO, Rafael Cardoso *et al.* **Democracia digital no Brasil: mapeamento e análises de artigos publicados em periódicos entre 1999-2018.** 2021.

SMITH, G. **Democratic innovations:** designing institutions for citizen participation. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

APÊNDICES

Apêndice A - Roteiro de entrevista semi-estruturada: Diretoria de Articulação, Supervisão e Monitoramento de Acesso à Informação

1. Como você avalia o impacto da LAI na democracia?
2. Em sua experiência, quais são os maiores benefícios da LAI para a sociedade em geral?
3. Vocês possuem planos para levar informação às pessoas que não possuem acesso à tecnologia? Há atualmente alguma facilidade para pessoas com deficiência visual?
4. Quais são os principais desafios enfrentados em relação aos recursos financeiros necessários para o funcionamento adequado da LAI? Atualmente, você identifica problemas nesse aspecto?
5. Você conhece exemplos concretos de organizações da sociedade civil, governos estaduais e municipais que tenham usado os 3 instrumentos (MBT, painel LAI e Fala.BR) na construção de políticas públicas?
6. Quais são os principais desafios e limitações dos instrumentos da LAI (MBT, painel LAI e Fala.BR) para o aprofundamento da transparência e da democracia no Brasil?
7. Você acredita que a LAI precisa passar por alguma revisão ou atualização para melhor atender às demandas atuais da sociedade? Se sim, em quais aspectos?
8. Você teria exemplos de outras iniciativas/instrumentos que você também considera relevantes para medir os efeitos da LAI para a democracia e transparência no Brasil?
9. Você acredita que com a implementação da LAI os cidadãos passaram a ser mais envolvidos e engajados no processo de tomada de decisões?
10. Quais os efeitos da implementação dos planos de ação para o Governo Aberto que você observa no processo de democratização da sociedade brasileira?
11. Caso queira acrescentar algo a mais sobre o tema, sinta-se à vontade.

**Apêndice B - Roteiro de entrevista semi-estruturada: Diretoria de Governo Aberto e
Transparência**

1. Quais os efeitos da implementação dos planos de ação para o Governo Aberto no processo de democratização da sociedade brasileira? Qual foi a evolução do 1º Plano de Ação para Governo Aberto para o último?
2. Quais são os principais desafios enfrentados em relação aos recursos financeiros necessários para o funcionamento e aprimoramento dos dados abertos?
3. Você conhece exemplos concretos de organizações da sociedade civil, governos estaduais e municipais que tenham utilizado o painel de dados abertos para análises, atividades, etc.?
4. Quais são os principais desafios e limitações dos instrumentos de dados abertos para o aprofundamento da transparência?
5. Você acredita que os dados abertos, especialmente o painel, precisam passar por alguma revisão ou atualização para melhor atender às demandas atuais da sociedade? Se sim, em quais aspectos?
6. Você teria exemplos de outras iniciativas que considera relevantes para medir os efeitos dos dados para a democracia e transparência no Brasil, fora o Portal de Dados Abertos?
7. Caso queira acrescentar algo mais sobre o tema, sinta-se à vontade.